



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 90016/2024**

**Data de Abertura: 29/04/2024 às 09:00 no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)**

**Objeto**

Aquisição de material de consumo (material de expediente).

**Valor estimado**

**R\$ 490.532,39**

<b>Registro de Preços?</b>	<b>Vistoria</b>	<b>Instrumento Contratual</b>	<b>Critério de Julgamento</b>
SIM	NÃO SE EXIGE	NÃO	MENOR PREÇO POR GRUPO E POR ITEM

<b>Lic. Exclusiva ME/EPP?</b>	<b>Reserv. Cota ME/EPP?</b>	<b>Exige Amostra/Dem.?</b>	<b>Dec. nº 7.174/2010?</b>
NÃO	NÃO	NÃO	NÃO SE APLICA

**Modo de Disputa**

aberto

**Observações Gerais**



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

**EDITAL DO PREGÃO N.º 90016/2024 – ELETRÔNICO**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**(PROCESSO SEI 0016823-25.2023.6.17.8000)**

A União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, na forma eletrônica, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006, do Decreto n.º 11.462/2023 e da Instrução Normativa Seges/ME n.º 73/2022, consoante as condições e especificações deste Edital e anexos.

**1 - DO OBJETO**

**1.1** - Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços para aquisição de material de consumo (material de expediente), de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital.

**1.2** - A licitação será realizada por grupos e por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência (ANEXO I), devendo a licitante oferecer proposta para cada um dos itens.

**1.3** - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no CATMAT/CATSER e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

**2 – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

**2.1** - A despesa decorrente do objeto deste pregão correrá à conta dos créditos orçamentários consignados à Justiça Eleitoral no Orçamento da União, para o Exercício, na Natureza de Despesa 3390.30.16 – Material de Consumo/Material de Expediente, na Ação 167661 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco e 167864 – Pleitos Eleitorais.

**3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**3.1** - Poderão participar deste Pregão as interessadas que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e cadastradas no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

**3.1.1** - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

**3.1.2** - O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRE/PE responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.2** - Não poderão participar deste Pregão:

**3.2.1** - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**3.2.2** - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**3.2.3** - Pessoa física ou jurídica que se encontre, na data de abertura deste Pregão, impossibilitada de licitar ou contratar com o TRE/PE em decorrência de sanção que lhe foi imposta, inclusive nos impedimentos derivados do art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998 e do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

**3.2.3.1** - O impedimento de que trata esta subcondição será também aplicado à licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.

**3.2.4** - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do TRE/PE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**3.2.5** - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404/1976, concorrendo entre si;

**3.2.6** - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**3.2.7** - Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

**3.2.8** - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

**3.2.9** - Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

**3.3** - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**3.3.1** - Consideram-se empresas integrantes do mesmo grupo econômico aqueles que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

**3.4** – Encerrada a fase de lances, o(a) Agente de Contratação fará consulta aos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep e Cadastro de Inidôneos do TCU ou qualquer outro que venha a ser implantado, e, ainda, no SICAF, bem como no Cadastro de Empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, a fim de verificar se a licitante se enquadra em qualquer vedação prevista neste edital.

**3.5** - A verificação pelo TRE/PE nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para todos os fins no âmbito da presente licitação.

#### **4 - DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA**

**4.1** – A licitante deverá cadastrar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**4.2** – A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o preço unitário de cada item, observados o quantitativo e a unidade de fornecimento/prestação do serviço do objeto a ser contratado, conforme o Termo de Referência (Anexo I).

**4.2.1** – Os valores deverão ser expressos em algarismo arábico, na moeda Real, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

**4.2.2** – Não será aceito quantitativo inferior ao total previsto para registro.

**4.3** – Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.

**4.4** – O campo ‘Descrição Detalhada do Objeto Ofertado’ será destinado às informações complementares da proposta, observando-se os prazos e condições especificados no Termo de Referência (Anexo I).

**4.5** – A omissão dos prazos e condições fixados no subitem anterior implica a aceitação, por parte da licitante proponente, daqueles indicados neste edital.

**4.6** – Não serão classificadas as propostas em desconformidade com este edital.

**4.7** - A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que:

**4.7.1** - cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital;

**4.7.2** – suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**4.8** - O fornecedor pessoa física, ao ofertar seu lance ou proposta, deverá acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pelo TRE/PE, nos termos do art.5º da IN SEGES/ME Nº 116/2021.

**4.8.1** - O valor de que trata o subitem anterior será subtraído do preço da proposta final do adjudicatário e recolhido, pelo TRE/PE, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

**4.9** – A licitante que se enquadre na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte e queira se valer dos direitos de preferência previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá declarar sua condição em campo próprio do sistema.

**4.10** – Uma vez certificada após o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de outras previstas em lei.

**4.11** – Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

**4.12** – As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

**4.12.1** – Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

**4.13** – A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.

## **5 - DA SESSÃO PÚBLICA**

**5.1** – A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo(a) Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

**5.2** – Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (“chat”).

**5.2.1** – Diante da indisponibilidade momentânea do campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá formalizar o apontamento, de imediato e exclusivamente, pelo e-mail [cpl@tre-pe.jus.br](mailto:cpl@tre-pe.jus.br) e [cpltrepe@gmail.com](mailto:cpltrepe@gmail.com), sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria, devendo o(a) Agente de Contratação registrar o fato no “chat” e relatar o teor das comunicações.

**5.3** – Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

**5.4** – O(A) Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no “chat”, os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

## **6 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**6.1** - Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

**6.2** - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

**6.3** - Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

**6.4** - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei n.º 14.133/2021.

**6.4.1** - Após o exercício da preferência de que trata o art. 60 da Lei n.º 14.133/2021 esteja configurado o empate em primeiro lugar, será realizada disputa final entre os licitantes empatados da seguinte forma:

**6.4.1.1** - Será dada a preferência de que trata o § 1º do art. 60 da Lei n.º 14.133-2021;

**6.4.1.2** - Caso a regra prevista no § 1º deste artigo não solucione o empate, será realizado sorteio;

**6.4.1.2.1** - O sorteio ocorrerá na sede do TRE/PE em até três dias após a sessão do Pregão;

**6.4.1.2.2** - O dia e a hora do sorteio serão divulgados aos licitantes pelo(a) Agente de Contratação;

**6.4.1.2.3** - O evento será transmitido ao vivo pelo canal oficial do TRE/PE da plataforma Youtube;

**6.5** - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**6.6** - Durante a fase de lances, o(a) Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

**6.7** - Se ocorrer a desconexão do(a) Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**6.8** - No caso de a desconexão do(a) Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

**6.9** - Neste Pregão o modo de disputa adotado é o aberto, conforme disposto no art. 23 da IN Seges-ME n.º 73/2022.

**6.9.1** - A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**6.9.2** - O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (meio por cento).

**6.9.3** - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Agente de Contratação poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

**6.9.3.1** - Preenchido o requisito definido nesta subcondição, caso o(a) Agente de Contratação decida não reiniciar a disputa aberta, deverá apresentar as justificativas que fundamentaram essa decisão.

**6.9.3.2** - Ocorrendo o reinício previsto nesta subcondição, as licitantes serão convocadas para apresentar lances intermediários.

**6.9.3.3** - Encerrada essa etapa, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente.

## **7 – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**7.1** - Aplicam-se à presente licitação as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei nº Complementar nº 123/2006, salvo nas hipóteses previstas no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

**7.2** - Somente farão jus aos critérios de preferência estabelecidos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes que se enquadrem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e do §2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

**7.3** - A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que:

**7.3.1** - Atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;

**7.4** – Havendo participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte na sessão de lances nos termos do subitem anterior, serão observados os critérios de preferência estabelecidos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

**7.4.1** – Encerrada a fase de lances, caso a melhor oferta não tenha sido formulada por microempresa ou empresa de pequeno porte e haja proposta apresentada por alguma licitante enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com valor até 5% (cinco por cento) superior àquela melhor oferta, proceder-se-á da seguinte forma:

**7.4.1.1** - a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada a apresentar nova oferta que supere aquela considerada melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de preferência, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será declarada vencedora do certame;

**7.4.1.2** - não sendo vencedora da fase de lances a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na condição de microempresa ou empresa de pequeno

porte e cujas ofertas estejam dentro do limite fixado no *caput* deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**7.4.2** – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, será considerada como vencedora da fase de lances a licitante que, originalmente, tenha apresentado a melhor oferta durante a disputa.

## **8 – DO JULGAMENTO**

**8.1** – o critério de julgamento adotado será o de menor preço por grupo e por item.

**8.1.1** – O julgamento será realizado tendo por base a proposta final ajustada, enviada pela empresa licitante nos termos do Edital, independentemente dos dados da proposta inicial cadastrados no sistema.

## **9 - DA NEGOCIAÇÃO**

**9.1** – Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021, o(a) Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com a licitante mais bem classificada, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

**9.1.1** – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

**9.1.2** - Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação.

**9.1.3** – Visto tratar-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o TRE/PE e serão observados os preços unitários máximos constantes do Termo de Referência (ANEXO I) como critério de aceitabilidade.

## **10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**10.1** – O(A) Agente de Contratação solicitará à licitante classificada em primeiro lugar o envio da proposta de preços devidamente adequada ao último lance, por meio de campo próprio do sistema.

**10.1.1** – Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o *e-mail* [cpl@tre-pe.jus.br](mailto:cpl@tre-pe.jus.br) e [cpltrepe@gmail.com](mailto:cpltrepe@gmail.com), devendo o(a) Agente de Contratação, nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

**10.1.2** – O prazo para envio da proposta é de no mínimo 2 (duas) horas, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo(a) Agente de Contratação a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

**10.1.3** – Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo(a) Agente de Contratação.

**10.1.4** – A licitante deverá atender à(s) exigências dispostas no Capítulo “5.1. Condições da Proposta” do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital.

**10.1.5** – O(A) Agente de Contratação poderá solicitar a apresentação de *folders*, prospectos e outros documentos ou materiais de divulgação que contenham informações técnicas e detalhamentos acerca do objeto ofertado.

**10.1.5.1** – A possibilidade de solicitação acima não impede que o(a) Agente de Contratação obtenha tais informações diretamente na internet e as documentos nos autos do processo.

**10.1.6** – Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo(a) Agente de Contratação, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

**10.1.7** - Será desclassificada a proposta vencedora que:

**10.1.7.1** - contiver vícios insanáveis;

**10.1.7.2** - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**10.1.7.3** - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**10.1.7.4** - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**10.1.7.5** - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**10.2** – O(A) Agente de Contratação examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

**10.2.1** – O(A) Agente de Contratação poderá solicitar parecer do setor técnico demandante do TRE/PE para orientar sua decisão.

**10.2.2** – O(A) Agente de Contratação poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão em relação ao julgamento da melhor proposta, admitindo a complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares à proposta.

**10.2.2.1** – A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pela licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo(a) Agente de Contratação.

**10.2.3** - Havendo falhas na proposta, o(a) Agente de Contratação deverá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

**10.3** – Para fins de verificação da conformidade do produto oferecido com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência - Anexo I, a(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar deverá(ão) apresentar:

**10.3.1** – Para os itens 1 a 20; 24 a 38; 40 a 45 e 47 a 53:

**10.3.1.1** – comprovação da regularidade do fabricante dos produtos junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais;

**10.3.1.1.1** – Para comprovação, a licitante deverá informar o CNPJ da fabricante para averiguação, pelo setor demandante, da regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF;

**10.3.1.1.2** – A exigência do Comprovante de Registro Regular no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) aplica-se aos fabricantes instalados no Brasil. Em se tratando de produto fabricado em outro país, compete à licitante comprovar a(s) origem(ns) do(s) produto(s).

**10.3.2** – Para os itens 47 a 50:

**10.3.2.1** – Apresentação de certificação de que o produto é proveniente de madeira do manejo legal e sustentável (Selo FSC, Selo CERFLOR ou similar).

**10.4** - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**10.4.1** - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do(a) Agente de Contratação, que comprove:

**10.4.1.1** - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**10.4.1.2** - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**10.5** - No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

**10.6** – Se houver indícios de inexequibilidade relativa da proposta, o(a) Agente de Contratação deverá assegurar à licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta aplicando-se, no que couber, o art. 34 da Instrução Normativa 73/2022 da SEGES/ME.

## **11 – DA HABILITAÇÃO**

**11.1** – Para habilitação neste pregão eletrônico, serão exigidos da licitante classificada em primeiro lugar os documentos discriminados neste Capítulo, além da regularidade do cadastramento da licitante perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, nos níveis I ao VI conforme art. 6º da IN SEGES/MP nº 3, de 26/04/2018.

**11.2** - Para fins de **habilitação jurídica**, serão exigidos os seguintes documentos:

**11.2.1** - No caso de Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**11.2.2** - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**11.2.3** - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**11.2.4** - No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**11.2.5** - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**11.2.6** - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**11.2.7** - Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

**11.2.8** - No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

**11.3** - Os documentos apresentados relativos à habilitação jurídica deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, se for o caso.

**11.4** – Para fins de habilitação jurídica, o(a) Agente de Contratação verificará a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como “objeto social” no ato constitutivo das licitantes, se for o caso, conforme natureza da pessoa jurídica.

**11.5** - Para fins de **habilitação fiscal, social e trabalhista**, serão exigidos os seguintes documentos:

**11.5.1** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**11.5.2** - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

**11.5.3** - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**11.5.4** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**11.5.5** - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**11.5.6** - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**11.5.7** - Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**11.5.8** - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**11.6** – Além dos documentos referentes à habilitação jurídica e à regularidade fiscal, social, previdenciária e trabalhista, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação comprobatória dos requisitos de habilitação, caso ela não esteja disponibilizada digitalmente no SICAF:

#### **11.6.1 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**11.6.1.1** - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da sua apresentação;

**11.6.1.2** - No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

#### **11.6.2 – OUTROS DOCUMENTOS:**

**11.6.2.1** - A licitante deverá preencher em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação:

**11.6.2.1.1** - Declaração de inexistência de impedimento à sua habilitação, obrigando-se a comunicar a superveniência de ocorrência impeditiva ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco;

**11.6.2.1.2** - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**11.7** – Os documentos exigidos neste Capítulo que não estejam contemplados no SICAF ao tempo da consulta pela Administração, ou que sejam necessários para fins de confirmação, complementação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, ou, ainda, nas hipóteses admitidas no item 11.9, deverão ser enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo(a) Agente de Contratação, por meio do campo de “anexos” do sistema.

**11.7.1** – O prazo para envio dos documentos de que trata o item acima é de no mínimo 2 (duas) horas, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo(a) Agente de Contratação a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

**11.7.2** – Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo(a) Agente de Contratação.

**11.7.3** – Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo(a) Agente de Contratação, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

**11.7.4** – Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o e-mail [cpl@tre-pe.jus.br](mailto:cpl@tre-pe.jus.br) e [cpltrepe@gmail.com](mailto:cpltrepe@gmail.com), devendo o(a) Agente de Contratação, nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

**11.8** – A licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ele encaminhados.

**11.8.1** – Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o(a) Agente de Contratação, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

**11.8.1.1** – Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Sala do(a) Agente de Contratação do TRE/PE, situada na Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife – PE, Telefone: (81) 3194-9200, no prazo estipulado pelo(a) Agente de Contratação.

**11.9** - Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 11.7, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do(a) Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

**11.9.1** - a aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

**11.9.2** - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**11.9.3** - a apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante.

**11.10** - A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos do item 11.11 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida à licitante, implicando sua inabilitação.

**11.11** – Os documentos de habilitação deverão se referir à empresa licitante, salvo quando, comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja superveniente alteração contratual ou transferência de acervo técnico.

**11.11.1** – Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

**11.11.2** – Os documentos relativos à habilitação técnica e econômico-financeira poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

**11.12** – Para fins de verificação das condições de habilitação, o(a) Agente de Contratação poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

**11.13** – As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**11.13.1** – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

**11.13.2** – A não regularização dos documentos, no prazo previsto no subitem acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no §5º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

**11.14** – O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante, quando o intervalo entre a sua data de expedição ou de revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

**11.14.1** – Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

**11.15** – Na fase de habilitação, caso conste do SICAF a existência de “Ocorrências Impeditivas Indiretas” em relação à primeira classificada no certame, com fundamento no art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o(a) Agente de Contratação deverá promover diligências para o levantamento de conjunto de indícios no sentido de analisar a configuração da tentativa de fraude ou burla aos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 ou da configuração das hipóteses previstas no art. 5º, IV, “e”, e no art. 14 da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

**11.15.1** – Constituem indícios para a configuração da tentativa de fraude ou burla a confusão societária e/ou o compartilhamento de estrutura humana e física entre as pessoas jurídicas envolvidas, em especial as seguintes características:

**11.15.1.1** - identidade dos sócios;

**11.15.1.2** - atuação no mesmo ramo de atividades;

**11.15.1.3** - data de constituição da nova empresa posterior à data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade;

**11.15.1.4** - compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos;

**11.15.1.5** - identidade (ou proximidade) de endereço dos estabelecimentos;

**11.15.1.6** - identidade de telefones, e-mails e demais informações de contato.

**11.15.2** – Diante da presença de um conjunto convergente de indícios referidos no subitem anterior, o(a) Agente de Contratação registrará, no “chat”, as ocorrências levantadas, suspenderá o certame e oportunizará à licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, em campo próprio do sistema, no prazo de 5 (cinco) dias, devendo a licitante apresentar todos os esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir a suspeita da prática de comportamento ilícito.

**11.15.3** – Constatada a tentativa de fraudar ou burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa, com esteio no §1º do art. 14 c/c art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o(a) Agente de Contratação, ao estender à licitante os efeitos das sanções que acarretem a impossibilidade de licitar e contratar com a Administração:

**11.15.3.1** - inabilitará a licitante por inaptidão jurídica para assumir obrigações com a Administração;

**11.15.3.2** - relatará o fato à autoridade superior para a instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos e a eventual responsabilização da licitante pela prática de comportamento inidôneo.

## **12 – DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA**

**12.1** – Diante da desclassificação ou inabilitação da primeira colocada, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da que melhor atenda a este edital.

**12.2** – Constatado que a licitante detentora da melhor proposta válida atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

**12.3** – A licitante vencedora deverá encaminhar ao TRE/PE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contado do encerramento da sessão, documento contendo as informações dispostas no ANEXO III, para o e-mail [assec@tre-pe.jus.br](mailto:assec@tre-pe.jus.br), para fins de formalização da Ata de Registro de Preços (ANEXO II).

## **13 – DOS RECURSOS**

**13.1** - Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

**13.2** As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio do sistema eletrônico, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação, ou na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento.

**13.3** - As demais licitantes ficarão intimadas para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

**13.4** - Será assegurado à licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.5** - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**13.6** - Os recursos serão apreciados em fase única, conforme disposto no inciso II do §1º, do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

**13.7** - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

## **14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1** - Encerradas as fases de julgamento e habilitação e, exauridos os recursos administrativos quando houver, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação da licitação, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

## **15 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1** – Homologado o resultado da licitação, a licitante mais bem classificada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços (Anexo II), cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**15.2** – O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da licitante mais bem classificada, desde que a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**15.3** – A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

**15.4** - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência (Anexo I), com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**15.5** – O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**15.6** – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**15.7** – Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pela primeira classificada.

## **16 – DO CADASTRO DE RESERVA**

**16.1** – Após a homologação da licitação, será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro:

**16.1.1** – das licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

**16.1.2** – das licitantes que mantiverem sua proposta original.

**16.2** – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação das licitantes registradas na Ata.

**16.2.1** – A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

**16.2.2** – Para fins da ordem de classificação, as licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao da adjudicatária antecederão aquelas que mantiverem sua proposta original.

**16.3** – A habilitação das licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação das licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**16.3.1** – quando a licitante vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste edital; ou

**16.3.2** – quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

**16.4** – Na hipótese de nenhuma das licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao da adjudicatária concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pela primeira classificada, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste edital e seus anexos, poderá:

**16.4.1** – convocar as licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço da adjudicatária; ou

**16.4.2** – adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **17 - DO PAGAMENTO**

**17.1** - Conforme Cláusula “DO PAGAMENTO” constante da minuta da Ata de Registro de Preços (ANEXO II).

## **18 - DAS SANÇÕES**

**18.1** - As licitantes estarão sujeitas às sanções administrativas previstas na Lei n.º 14.133/2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**18.2** - Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado à apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à licitante, em decorrência de conduta vedada neste Pregão, as comunicações à licitante serão efetuadas através do endereço eletrônico (*e-mail*) indicado em sua proposta.

**18.2.1** - A licitante deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico (*e-mail*) indicado em sua proposta e confirmar o recebimento das mensagens provenientes do TRE/PE, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

**18.3** - Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à Administração Pública previstos no inciso IV, do art. 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

## **19 – DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**19.1** - Até às 14h (horário de Brasília/DF) do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [cpl@tre-pe.jus.br](mailto:cpl@tre-pe.jus.br) e [cpltrepe@gmail.com](mailto:cpltrepe@gmail.com).

**19.2** - Compete ao(à) Agente de Contratação, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação.

**19.2.1** - A impugnação não enseja efeito suspensivo automático, devendo a Administração respondê-la em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

**19.3** - Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**19.4** - Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao(à) Agente de Contratação até as 14h (horário de Brasília/DF) do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico [cpl@tre-pe.jus.br](mailto:cpl@tre-pe.jus.br) e [cpltrepe@gmail.com](mailto:cpltrepe@gmail.com).

**19.4.1** - O(A) Agente de Contratação, auxiliado pelo setor técnico competente, prestará os esclarecimentos solicitados em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

**19.5** - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no Sistema Eletrônico Compras.gov.br e no Portal da Transparência do TRE/PE para os interessados.

## **20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.1** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Os referidos prazos só se iniciam e se vencem em dia de expediente no TRE/PE. Serão considerados os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**20.2** - É facultada ao(à) Agente de Contratação ou ao Presidente do TRE/PE, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução

do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**20.3** - No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o(a) Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

**20.4** - O(A) Agente de Contratação poderá, em qualquer fase da sessão pública deste Pregão Eletrônico, suspender os trabalhos, ocasião em que efetuará o registro dessa suspensão.

**20.5** - A licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

**20.6** - O Presidente deste Tribunal poderá revogar esta licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

**20.7** - A anulação do procedimento deste Edital, por motivo de ilegalidade, induzirá à da contratação, o que não obrigará o TRE/PE a indenizar a licitante vencedora, ressalvado o disposto no item 20.9.

**20.8** - A declaração de nulidade da contratação, originada por este Edital, opera retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido.

**20.9** - A nulidade não exonera o TRE/PE do dever de indenizar a licitante vencedora pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa

**20.10** - É vedada a contratação de empresa que tenha entre seus empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRE/PE.

**20.11** - É vedada a contratação de empresa que tenha entre seus sócios, ainda que sem função gerencial, servidor, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRE/PE.

**20.12** - A vedação constante do item anterior se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

**20.13** - A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo TRE/PE, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório. (art. 2º, § 4º, da Resolução n.º 7 do CNJ, incluído pela Resolução n.º 229/2016).

**20.14** - Consoante o prescrito no art. 2.º, VI, da Resolução n.º 07, de 18/10/05, do Conselho Nacional de Justiça (incluído pela Resolução nº 229/16), fica vedada a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções

administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente à Contratante.

**20.15** - A vedação constante do item anterior se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização. (art. 2º, § 3º, da Resolução n.º 7 do CNJ, incluído pela Resolução nº 229/2016).

**20.16** - Informações complementares sobre a presente licitação poderão ser obtidas pelos telefones e FAX (81) 3194-9283, 3194-9284 e 3194-9285, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, ou pelos e-mails [cpl@tre-pe.jus.br](mailto:cpl@tre-pe.jus.br) e [cpltrepe@gmail.com](mailto:cpltrepe@gmail.com).

**20.17** - Integra(m) este Edital, para todos os fins e efeitos, o(s) seguinte(s) anexo(s):

<b>ANEXO I</b>	- Termo de Referência
<b>ANEXO I - A</b>	- Imagens ilustrativas - itens 23 e 39
<b>ANEXO II</b>	- Minuta da Ata de Registro de Preços
<b>ANEXO III</b>	- Cadastro para assinatura de ata/contrato

Recife, 12 de abril de 2024.

**Aurora Capela Gomes**  
Assessoria de Editais e Contratos  
Assessora-chefe



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

**ANEXO I**

**EDITAL DO PREGÃO N.º 90016/2024 - ELETRÔNICO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. Objeto a ser Contratado**

**1.1. Descrição Detalhada do Objeto**

<b>GRUPO I - ITENS 1 A 7</b>								
<b>Nº Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Material</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>CATMAT</b>	<b>Quant. Mínima</b>	<b>Quant. Máxima</b>	<b>Preço Máximo Admitido</b>	<b>Valor Total</b>
1	UNIDADE	<b>Caneta Hidrográfica para marcar CD/DVD</b>  Em material plástico, corpo cilíndrico ou sextavado;  Escrita média com ponta porosa de 2mm (tipo futura);  Secagem rápida, resistente a água, tinta à base de	30.16 - material de expediente	<b>Item: 355337</b>  <b>Descrição:</b> material: plástico , aplicação: cd/dvd , cor carga: preta, características adicionais: tinta à base de álcool, resistente a água, material ponta: porosa, espessura escrita: média	25	200	R\$4,24	R\$ 848,00

		<p>álcool;</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência: PILOT. BIC, MAXPRINT ou similar.</p>						
2	FRASCO 18ML	<p><b>Corretivo líquido para papel reciclado</b></p> <p>À base de água, para correção em textos, impressos, fotocópias e manuscritos realizados em papel reciclado;</p> <p>Frasco com 18ml;</p> <p>Lavável; inodoro; não resseca.</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência: MERCUR , RADEX ou similar.</p>	30.16 - material de expediente	<p><b>Item :376694</b></p> <p><b>Descrição:</b>material: base d'água - secagem rápida, aplicação: papel reciclado, características adicionais: atóxico, lavável, inodoro</p>	25	50	R\$ 6,39	R\$ 319,50
3	UNIDADE	<p><b>Pincel para quadro branco, na cor AZUL</b></p> <p>Descartável, em material plástico, com ponta de feltro medindo aproximadamente 5 mm;</p> <p>Com possibilidade</p>	30.16 - material de expediente	<p><b>Item: 309072</b></p> <p><b>Descrição:</b> SUSTENTÁVEL: NÃO - PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, PLÁSTICO, FELTRO, DESCARTÁVEL, AZUL, PONTA APROXIMADAMENTE</p>	25	150	R\$ 9,04	R\$ 1.356,00

		<p>de substituição/recarga de tinta.</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência: PILOT , FABER CASTELL, BIC ou similar.</p>		DE 50 MM				
4	UNIDADE	<p><b>Pincel para quadro branco, na cor VERMELHO</b></p> <p>Descartável, em material plástico, com ponta de feltro medindo aproximadamente 5 mm,</p> <p>Com possibilidade de substituição/recarga de tinta.</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência: PILOT , FABER CASTELL, BIC ou similar.</p>	30.16 - material de expedient e	<p><b>Item : 233848</b></p> <p><b>Descrição:</b> SUSTENTÁVEL: NÃO - PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, PLÁSTICO, FELTRO, DESCARTÁVEL, VERMELHO, PONTA APROXIMADAMENTE DE 50 MM</p>	25	150	R\$ 8,95	R\$ 1.342,50
5	UNIDADE	<p><b>Borracha plástica branca para apagar lápis;</b></p> <p>Cor branca;</p> <p>Medidas Aproximadas :</p>	30.16 - material de expedient e	<p><b>Item : 200711</b></p> <p><b>Descrição :</b> material: borracha, altura: 12 mm, comprimento: 45 mm, cor: branca, largura: 23 mm</p>	50	600	R\$ 3,15	R\$ 1.890,00

		<p>45mm x 23mm x 12mm;</p> <p>Com capa protetora, apresentando marca impressa no corpo do produto;</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência: MERCUR, FABER CASTELL, BIC ou similar.</p>						
6	CAIXA C/50 UNIDADES	<p><b>CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMELHA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• em material plástico transparente ;</li> <li>• corpo sextavado ou cilíndrico;</li> <li>• pega arredondada ;</li> <li>• carga única e removível;</li> <li>• traço uniforme, sem borrões ou falhas;</li> <li>• topeteira (tampinha) totalmente embutida no corpo, não sendo admitido modelos presos por</li> </ul>	30.16 - material de expediente	<p><b>Item : 300830</b></p> <p><b>Descrição :</b> material: plástico, características adicionais: corpo sextavado, transparente e orifício lateral, quantidade cargas: 1 un, material ponta: aço inoxidável com esfera de tungstênio tipo escrita: fina, cor tinta: VERMELHA</p>	5	25	R\$ 28,79	R\$ 719,75

		<p>rosqueamento;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>tampa removível, antiasfixiante e clip para fixação no bolso, na cor azul ou transparente;</li> <li>ponta de latão ou cobre, não retrátil, com esfera de tungstênio;</li> <li>cápsula de sustentação da carga em latão, metal na cor prata ou plástico rígido;</li> <li>escrita fina;</li> <li>na cor vermelha;</li> <li>Marca impressa no corpo do material.</li> </ul> <p>Certificado do INMETRO;</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência: BIC, FABER CASTELL, COMPACTOR ou similar.</p>						
7	CAIXA C/50	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA</b>	30.16 - material	<b>Item : 432816</b>	2	10	R\$ 29,56	R\$ 295,60

	UNIDADES	<b>A, COR PRETA</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• em material plástico transparente ;</li> <li>• corpo sextavado ou cilíndrico;</li> <li>• pega arredondada ;</li> <li>• carga única e removível;</li> <li>• traço uniforme, sem borrões ou falhas;</li> <li>• topeira (tampinha) totalmente embutida no corpo, não sendo admitido modelos presos por rosqueamento;</li> <li>• tampa removível, antiasfixiante e clip para fixação no bolso, na cor azul ou transparente ;</li> <li>• ponta de latão ou cobre, não retrátil, com esfera de tungstênio;</li> <li>• cápsula de sustentação da carga em latão, metal na cor prata</li> </ul>	de expediente	<b>Descrição :</b> <b>material:</b> plástico, características adicionais: corpo sextavado, transparente e orifício lateral, quantidade cargas: 1 un, material ponta: aço inoxidável com esfera de tungstênio tipo escrita: fina, cor tinta: PRETA				
--	----------	--	---------------	--	--	--	--	--

		<p>ou plástico rígido;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• escrita fina;</li> <li>• na cor preta;</li> <li>• Marca impressa no corpo do material.</li> </ul> <p>Certificado do INMETRO;</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência: BIC, FABER CASTELL, COMPACTOR ou similar.</p>						
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO I - R\$ 6.771,35</b>								
<b>GRUPO II - ITENS 8 A 12</b>								
8	UNIDADE	<p><b>Caneta Marca-Texto</b> em material plástico, utilizada para destacar textos, marca impressa no corpo do material.</p> <p>Ponta fluorescente;</p> <p>Cor amarela;</p> <p>Traço de 5 mm;</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p>	30.16 - material de expedient e	<p><b>Item : 285974</b></p> <p><b>Descrição :</b>material: plástico ,cor: amarela,tipo ponta: fluorescente, características adicionais: traço 5 mm</p>	100	4.000	R\$ 3,06	R\$ 12.240,00

		Marcas de Referência: MASTERPRINT, FABER CASTELL, PILOT ou similar.						
9	TUBO 37ML	<p><b>Reabastecedor (refil tinta) para pincel atômico - Azul</b></p> <p>Cor AZUL, frasco de 37ml;</p> <p>Para aplicação em <b>pincel atômico</b>;</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência: ou similar. PILOT, RADEX ou similar</p>	30.16 - material de expedient e	<p><b>Item : 289592</b></p> <p><b>Descrição :</b> REFIL TINTA, MATERIAL:TINTA, COR:AZUL, CAPACIDADE:37 ML, APLICAÇÃO:PINCEL ATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MARCA E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM</p>	10	50	R\$ 6,85	R\$ 342,50
10	TUBO 37ML	<p><b>Reabastecedor (refil tinta) para pincel atômico - Vermelha</b></p> <p><b>Cor VERMELHA,</b> frasco de 37ml;</p> <p>Para aplicação em <b>pincel atômico</b>;</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência: ou similar. PILOT, RADEX ou similar</p>	30.16 - material de expedient e	<p><b>Item : 289594</b></p> <p><b>Descrição :</b> REFIL TINTA, MATERIAL:TINTA, COR:VERMELHO, CAPACIDADE:37 ML, APLICAÇÃO:PINCEL ATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MARCA E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM</p>	10	50	R\$ 5,72	R\$ 286,00
11	TUBO	<b>TINTA PARA</b>	30.16 -	<b>Item : 283589</b>	50	500	R\$ 3,34	R\$

	40ML	<p><b>ALMOFADA DE CARIMBO COR PRETA</b></p> <p>Cor PRETA;</p> <p>À base de água e pigmentos, para aplicação em almofada para carimbo, capacidade aproximada de 40ml;</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência: PILOT, RADEX ou similar.</p>	material de expedient e	<p><b>Descrição :</b> TINTA PARA CARIMBO, COR:PRETA, COMPONENTES:ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO:40 ML</p>				1.670,00
12	UNIDADE	<p><b>Apagador para Quadro Branco</b></p> <p>Corpo plástico, base em feltro;</p> <p>Medidas Aproximadas: 15cm (C) x 6cm (L) x5cm (altura incluindo o feltro);</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência: MAXPRINT, PILOT, RADEX ou similar.</p>	30.16 - material de expedient e	<p><b>Item : 232729</b></p> <p><b>Descrição :</b> APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE:FELTRO, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:15 CM, LARGURA:6 CM, ALTURA:5 CM</p>	05	20	R\$ 7,59	R\$151,80
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO II - R\$ 14.690,30</b>								
<b>GRUPO III - ITENS 13 A 17</b>								
13	UNIDADE	<b>REGUA</b>	30.16 -	<b>Item : 251436</b>	50	100	R\$ 1,14	R\$

		<p><b>PLASTICA 30 CM</b></p> <p>Material plástico rígido;</p> <p>Cor : Cristal;</p> <p>Medidas Aproximadas : 30 cm (comprimento) x 3cm (largura) x 2mm (espessura);</p> <p>Com graduação centímetro/milímetro ;</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência: WALEU, MAXCRIL, ACRINIL, POLIBRAS, DELLO ou similar.</p>	material de expediente	<p><b>Descrição :</b> RÉGUA COMUM, MATERIAL:PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO:30 CM, GRADUAÇÃO:CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL:FLEXÍVEL, COR:INCOLOR, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE</p>				114,00
14	UNIDADE	<p><b>REGUA PLASTICA 20 CM</b></p> <p>Material plástico rígido;</p> <p>Cor : Cristal;</p> <p>Medidas Aproximadas : 20 cm (comprimento) x 3cm (largura) x 2mm (espessura);</p> <p>Com graduação centímetro/milímetro ;</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p>	30.16 - material de expediente	<p><b>Item : 251436</b></p> <p><b>Descrição :</b> RÉGUA COMUM, MATERIAL:PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO:30 CM, GRADUAÇÃO:CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL:FLEXÍVEL, COR:INCOLOR, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE</p>	500	3.000	R\$ 1,09	R\$ 3.270,00

		Marcas de Referência: WALEU, MAXCRILL, ACRINIL, POLIBRAS, DELLO ou similar.						
15	UNIDADE	<p><b>Extrator de grampo (tipo espátula)</b></p> <p>Em aço inoxidável;</p> <p>Medidas Aproximadas : 150mm x 20mm;</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência: ACC, MASTERPRINT, BACCHI, GO OFFICE ou similar</p>	30.16 - material de expediente	<p><b>Item : 278811</b></p> <p><b>Descrição :</b> EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL:AÇO, TIPO:ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL:CROMADO</p>	50	200	R\$ 1,38	R\$ 276,00
16	UNIDADE	<p><b>Grampeador Tipo Industrial</b></p> <p>Em metal, semi-profissional, de mesa, específico para grampos <b>23/10</b> com capacidade de prender até 100 folhas;</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência: BRW, MASTERPTINT, EAGLE ou similar.</p>	30.16 - material de expediente	<p><b>Item : 261095</b></p> <p><b>Descrição :</b> GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTADO, MATERIAL:METAL, TIPO:PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, CAPACIDADE:25 A 100 FL, APLICAÇÃO:FOLHAS, TAMANHO GRAMPO:23/6, 23/8, 23/10, E 23/13, COR:PRETA, COMPRIMENTO:28 CM, LARGURA:6,50 CM, ALTURA:18,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DE MESA/PROFUNDIDA DE GRAMPEADO AJUSTÁVEL ATÉ 69</p>	05	25	R\$ 108,56	R\$ 2.714,00

				MM				
17	CAIXA C/ 1000 UNIDADE S	<p><b>Grampo p/ Grampeador Industrial</b></p> <p>Em metal, galvanizado;</p> <p>Modelo <b>23/10 - 10mm;</b></p> <p>Caixa com 1.000 unidades.</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência: BACCHI, ACC, JOCAR ou similar.</p>	30.16 - material de expediente	<p><b>Item : 300536</b></p> <p><b>Descrição:</b> Grampo Grampeador. Material: Metal. Tratamento Superficial: Galvanizado. Tamanho : 23/10. Uso: Grampeador De Mesa</p>	25	50	R\$ 16,03	R\$ 801,50

**VALOR TOTAL DO GRUPO III - R\$ 7.175,50**

**GRUPO IV - ITENS 18 A 20**

18	UNIDADE	<p><b>Perfurador de Papel</b></p> <p>Em aço, tipo mesa, capacidade de perfuração de no mínimo <b>30 folhas</b>, base em PVC, com 02(dois) furos;</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto;</p> <p>Marcas de Referência: JOCAR OFFICE, BRW, MAXPRINT ou</p>	30.16 - material de expediente	<p><b>Item : 309074</b></p> <p><b>Descrição :</b> PERFURADOR PAPEL, MATERIAL:AÇO, TIPO:MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO:30 FL, FUNCIONAMENTO:MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BASE EM PVC, QUANTIDADE FUROS:2 UN</p>	25	50	R\$ 55,23	R\$ 2.761,50
----	---------	---	--------------------------------	---	----	----	-----------	--------------

		similar.						
19	UNIDADE	<p><b>Suporte para fita adesiva (Suporte para Durex)</b></p> <p>Para utilização de rolos de 12 a 19mm de largura por 33m de comprimento, com lâmina serrilhada;</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência: BRW, MAXCRIL (WALEU), JOCAR OFFICE ou similar.</p>	30.16 - material de expediente	<p><b>Item : 202009</b></p> <p><b>Descrição :</b> BASE FITA ADESIVA, MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO:GRANDE, COR:PRETA</p>	25	50	R\$ 24,36	R\$ 1.218,00
20	UNIDADE	<p><b>Estilete largo</b></p> <p>Confeccionado em material plástico, lamina com 18 mm de largura e retrátil;</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência: ATLAS ou similar.</p>	30.16 - material de expediente	<p><b>Item 313751</b></p> <p><b>Descrição:</b> tipo: lâmina retrátil, espessura: 18 mm, material corpo: plástico, comprimento: 180 mm</p>	25	200	R\$ 3,24	R\$ 648,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO IV - R\$ 4.627,50</b>								
<b>GRUPO V - ITENS 21 A 23</b>								
21	ROLO C/200 ETIQUETAS	<p><b>ETIQUETA ADESIVA COM IMPRESSAO "FRÁGIL"</b></p>	30.16 - material de expediente	<p><b>Item : 479264</b></p> <p><b>Descrição :</b> ETIQUETA AUTO-ADESIVA,</p>	1	2	R\$ 44,56	R\$ 89,12

		<p>Confeccionada de acordo com a NBR 7500, em MATERIAL SINTÉTICO (PLASTIFICADO), RESISTENTE E DURÁVEL: em papel couchê autoadesivo ou em filme bopp adesivo (material plástico resistente à água e intempéries), ou em vinil com impressão eco-solvente, utilizada para aplicação em caixas de papelão.</p> <p>Cor branca;</p> <p>Com impressão padrão do desenho de um CÁLICE e as palavra "CUIDADO" e "FRÁGIL", ambos na cor vermelha.</p> <p>Medidas. Aproximadas : 10 CM X 15 CM</p> <p>Apresentação: ROLO COM 200 ETIQUETAS;</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência: MEGAGRAF, SETON, ILABEL, FACISLITO</p>		<p>MATERIAL:PAPEL COUCHÊ, LARGURA:102 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESCRITO "FRÁGIL" COM "DUAS SETAS PARA CIMA" LETRAS, APRESENTAÇÃO:BOBINA COM 250 ETIQUETAS, COR FUNDO:VERMELHA, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTOS FRÁGEIS, COMPRIMENTO: 166 MM, QUANTIDADE CORES:2</p>				
22	ROLO C/ 1000 ETIQUETAS	<p><b>ETIQUETA ADESIVA COM IMPRESSÃO "LÍQUIDO INFLAMÁVEL"</b></p>	30.16 - material de expediente	<p><b>Item: 423949</b></p> <p><b>Etiqueta Adesiva</b></p> <p>material: papel</p>	1	2	R\$ 93,56	R\$ 187,12

		<p>Confeccionada de acordo com a NBR 7500, em MATERIAL SINTÉTICO (PLASTIFICADO), RESISTENTE E DURÁVEL: em papel couchê autoadesivo ou em filme bopp adesivo (material plástico resistente à água e intempéries), ou em vinil com impressão eco-solvente, utilizada para aplicação em caixas de papelão.</p> <p>Medidas Aproximadas : 10 cm X 10 cm.</p> <p>APRESENTAÇÃO: Rolo com 1.000 etiquetas;</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência: MEGAGRAF, SETON, LABEL, FACISLITO</p>		<p>couchê</p> <p>altura: 50 mm</p> <p>cor: branca</p> <p>largura: 150 mm</p>				
23	UNIDADE	<p>Selo adesivo tipo PIN</p> <p>Etiquetas de identificação visual para eventos (PINs), para serem coladas em tecidos e seus derivados, com cola tipo Defam 430 gramas, em rótulo adesivo 4 cores/uma face, em 1 (um)</p>	30.16 - material de expedient e	<p>Item: 456323</p> <p>Selo adesivo tipo pin para</p> <p>colação em tecidos e seus derivados, com cola tipo Defam 430 gramas, em rótulo adesivo 4 cores/ uma face, 40mm x 40mm</p>	500	5.000	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00

		<p>formato, a ser definido, incluso em polígono de 40mm x 40 mm, confeccionados em material BOPP holográfica metalizada prata, película metalizada de segurança e aplicação de tinta invisível com as palavras CERIMONIAL, em tinta UV, em diferentes cores de arte final estipulados pelo TRE-PE.</p> <p>As etiquetas devem ser confeccionadas nas cores ROXA, PRETA, AZUL, CINZA E LARANJA.</p> <p>Total: 5000 etiquetas, sendo 1000 de cada cor.</p> <p>Requisitos de segurança: a etiqueta deve ter adesivo de qualidade, considerando que sua finalidade é prevenir que não seja reutilizada por outrem que não tenha sido previamente cadastrado, não deixando vestígios no vestuário dos convidados, nem permitindo que se descole facilmente, sem que se danifique devido ao picote aplicando em seu interior. Etiquetas cujo adesivo não</p>						
--	--	---	--	--	--	--	--	--

		<p>atenda a tais requisitos não poderão ser aceitas.</p> <p>*Imagens ilustrativas dos adesivos, para fins de orçamentação, podem ser encontradas no ANEXO I – A do Edital</p>						
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO V - R\$ 2.276,24</b>								
<b>GRUPO VI - ITENS 24 A 30</b>								
24	ROLO C/2M	<p><b>FITA ADESIVA DUPLA FACE VHB ALTA ADESÃO 19MM X 2M</b></p> <p>Tipo 3M ou superior;</p> <p>Medidas Aproximadas : <b>19 mm de largura x 2m</b> de comprimento x 1,1mm de espessura;</p> <p>Constituída de espuma acrílica branca, coberta em ambos os lados, com adesivo acrílico protegido com polietileno;</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência: 3M ou similar.</p>	30.16 - material de expediente	<p><b>Item : 463248</b></p> <p><b>Descrição:</b> FITA ADESIVA. Material: Silicone.Tipo: Dupla Face.Largura: 19 MM. Comprimento: 2 M</p>	5	10	R\$ 23,09	R\$ 230,90
25	ROLO	<b>FITA ADESIVA</b>	30.16 -	<b>Item: 355222</b>	10	20	R\$ 82,53	R\$

		<p><b>DUPLA FACE VHB ALTA ADESAO 19MM X 20M</b></p> <p>Tipo 3M ou superior;</p> <p>Medidas Aproximadas : <b>19 mm de largura x 20m</b> de comprimento x 1,1mm de espessura;</p> <p>Constituída de espuma acrílica branca, coberta em ambos os lados, com adesivo acrílico protegido com polietileno;</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência: 3M ou similar.</p>	material de expediente	<p><b>Descrição:</b> Fita Adesiva, Material: Silicone, Tipo: Dupla Face, Largura: 19 MM, Comprimento: 20 M, Espessura: 2 MM, Cor: Verde, Aplicação: Multiuso</p>				1.650,60
26	UNIDADE	<p><b>Plástico adesivo transparente</b></p> <p>Medidas Aproximadas: 0,45 m de largura; 80 micras</p> <p>Apresentação : <b>Rolos de 2 metros</b>, embalados individualmente em plástico transparente.</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou</p>	30.16 - material de expediente	<p><b>Item : 228295</b></p> <p><b>Descrição :</b> PLÁSTICO ADESIVO, MATERIAL:PLÁSTICO ADESIVO, COR:INCOLOR, LARGURA:45 CM</p>	50	100	R\$ 6,82	R\$ 682,00

		<p>embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência: BRW, LEOARTE, LEONORA ou similar.</p>						
27	TUBO C/ 5G	<p><b>Adesivo instantâneo (SUPERCOLA)</b></p> <p>Apresentação : <b>Tubo c/ 5g;</b></p> <p>Com bico dosador, embalagem individual, com peso líquido de 5g, aproximadamente;</p> <p>Composição expressa na embalagem ou no corpo do produto;</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência: SUPER BOND (LOCTITE), TECKBOND, ou similar.</p>	30.16 - material de expediente	<p><b>Item : 281629</b></p> <p><b>Descrição :</b> COLA, COMPOSIÇÃO:CI ANIACRILATO, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:VID RO,BORRACHA, PLÁSTICO,PVC, METAL,ACRÍLICO,NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GEL</p>	10	50	R\$ 9,68	R\$ 484,00
28	ROLO C/50M	<p><b>Fita adesiva crepe, monoface</b></p> <p>Medidas Aproximadas : <b>19mm x 50m;</b></p> <p>Cor branca;</p> <p><b>Apresentação: Rolo com 50 m;</b></p> <p>Com marca, procedência e</p>	30.16 - material de expediente	<p><b>Item : 350646</b></p> <p><b>Descrição :</b> FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:19 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:MULTIUSO</p>	25	100	R\$ 9,40	R\$ 940,00

		<p>validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência: 3M, ADELBRAS, EUROCEL ou similar.</p>						
29	ROLO C/ 30M	<p><b>FITA DUPLA FACE A BASE DE RESINA / BORRACHA</b></p> <p>Medidas Aproximadas : <b>19mm de largura e 30m de comprimento;</b></p> <p>Composta de filme de polipropileno, com adesivo à base de <b>resina/borracha</b> em ambas as faces;</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência: 3M, ADELBRAS, EUROCEL ou similar.</p>	30.16 - material de expediente	<p><b>Item : 279041</b></p> <p><b>Descrição :</b>  FITA ADESIVA, MATERIAL:POLI PROPILENO TRANSPARENTE , TIPO:DUPLA FACE, LARGURA:19 MM, COMPRIMENTO: 30 M, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:MULTIUSO</p>	5	20	R\$ 21,21	R\$ 424,20
30	UNIDADE	<p><b>Fita adesiva transparente DUREX</b></p> <p>Medidas Aproximadas : 12mm X 30 m;</p> <p>Apresentação: Rolo c/ 30 m;</p> <p>Com adesivo à base</p>	30.16 - material de expediente	<p><b>Item : 355296</b></p> <p><b>Descrição :</b>  FITA ADESIVA, MATERIAL:PVC, TIPO:MONOFAC E, LARGURA:12 MM, COMPRIMENTO: 30 M, CARACTERÍSTICAS</p>	50	200	R\$ 1,43	R\$ 286,00

		de resina e borracha;  Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.  Marcas de Referência: 3M, ADELBRAS, EUROCEL ou similar.		ADICIONAIS:TRANSPARENTE				
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO VI - R\$ 4.697,70</b>								
<b>GRUPO VII - ITENS 31 A 34</b>								
31	UNIDADE	<b>Pasta classificadora, em plástico transparente, com abas e com elástico</b>  Medidas Aproximadas: 225 mm x 340 mm;  Cores diversas.  Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.  Marcas de Referência: ACP, DAC, DELLO, POLIBRAS ou similar.	30.16 - material de expediente	<b>Item: 464326</b>  <b>Descrição:</b> PASTA ARQUIVO. Material: Polipropileno.Tipo : Abas E Elástico.Cor: Variada.Gramatura: 180 G/M2.Tamanho: Ofício	25	400	R\$ 3,49	R\$ 1.396,00
32	UNIDADE	<b>Pasta classificadora, em plástico transparente, sem abas e sem</b>	30.16 - material de expediente	<b>Item: 335350</b>  Descrição: SUSTENTÁVEL: NÃO – PASTA ARQUIVO, PLÁSTICO TRANSPARENTE	25	100	R\$ 3,37	R\$ 337,00

		<p><b>elástico.</b></p> <p>Medidas Aproximadas: 225 mm x 340 mm;</p> <p>Com prendedores internos plásticos, cores diversas.</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência: DAC, DELLO, POLIBRAS, ACP ou similar</p>		<p>CLASSIFICADOR A, 245 MM, 340 MM, GRAMPO TRILHO PLÁSTICO</p>				
33	UNIDADE	<p><b>Caixa Arquivo Morto;</b></p> <p>Em plástico corrugado flexível (tipo polionda), reforçada;</p> <p>Medidas Aproximadas: 250x130x350mm.</p> <p>Cor amarela;</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência: POLIBRAS, DELLO , ou similar.</p>	30.16 - material de expedient e	<p><b>Item: 332689</b></p> <p><b>Descrição :</b> material: plástico transparente, altura: 345 mm, cor: variada , tipo: classificadora , largura: 245 mm, características adicionais: com aba e elástico</p>	500	3.000	R\$ 6,96	R\$ 20.880,00
34	UNIDADE	<p><b>Envelope plástico com 4 furos</b></p> <p>Tamanho officio, p/ pasta tipo</p>	30.16 - material de expedient e	<p><b>Item: 247690</b></p> <p><b>Descrição :</b> material: plástico , aplicação: pasta catálogo, comprimento: 32</p>	25	400	R\$ 0,41	R\$ 164,00

		<p>classificador.</p> <p>Espessura Média;</p> <p>Medidas Aproximadas: 32 cm , 24 cm;</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência: DAC, ACP ou similar.</p>		<p>cm, largura: 24 cm, características adicionais: com 4 furos</p>				
--	--	---	--	--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL DO GRUPO VII - R\$ 22.777,00**

**ITENS AUTÔNOMOS**

<b>Nº Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Material</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>CATMAT</b>	<b>Quant. Mínima</b>	<b>Quant. Máxima</b>	<b>Preço Máximo Admitido</b>	<b>Valor Total</b>
35	UNIDADE	<p><b>Pincel atômico Azul</b></p> <p>Em material plástico, com ponta de feltro, carga recarregável, <b>tinta atóxica</b>;</p> <p>Cor <b>AZUL</b>;</p> <p>Para o uso em papel e papelão;</p> <p>Com possibilidade de substituição/recarga de tinta.</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou</p>	30.16 - material de expediente	<p><b>Item : 289737</b></p> <p><b>Descrição :</b> material: plástico, aplicação: uso em papel e papelão, tipo ponta: feltro, características adicionais: marca impressa, cor tinta: azul, tipo carga: recarregável</p>	100	3.200	R\$ 4,22	13.504,00

		<p>embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência: PILOT, BIC, FABER CASTELL ou similar</p>						
36	UNIDADE	<p><b>Pincel atômico Vermelho</b></p> <p>Em material plástico, com ponta de feltro, carga recarregável, <b>tinta atóxica</b>;</p> <p>Cor <b>VERMELHO</b>;</p> <p>Para o uso em papel e papelão;</p> <p>Com possibilidade de substituição/recarga de tinta.</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência: PILOT, BIC, FABER CASTELL ou similar</p>	30.16 - material de expediente	<p><b>Item : 289738</b></p> <p><b>Descrição :</b> material: plástico, aplicação: uso em papel e papelão, tipo ponta: feltro, características adicionais: marca impressa, cor tinta: vermelha, tipo carga: recarregável</p>	100	3.200	R\$ 4,12	R\$ 13.184,00
37	UNIDADE	<p><b>Almofada permanente para carimbo;</b></p> <p>Tamanho nº 2;</p> <p>Entintada na cor preta, com tecido encorpado;</p> <p>Medidas Aproximadas: 10,0 cm x 15,0 cm;</p> <p>Com suporte</p>	30.16 - material de expediente	<p><b>Item : 336194</b></p> <p><b>Descrição :</b> material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, cor: preta, tipo: entintada, tamanho: nº 4, material caixa: plástico/meta, formato: retangular</p>	500	2.500	R\$ 6,53	R\$ 16.325,00

		<p>plástico e tampa de metal ou plástica;</p> <p>Com possibilidade de substituição/recarga de tinta.</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência: RADEX, MAXPRINT, PILOT</p>						
38	CAIXA C/50 UNIDADES	<p><b>CANETA ESFEROGRAFICA, COR AZUL</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• em material plástico transparente ;</li> <li>• corpo sextavado ou cilíndrico;</li> <li>• pega arredondada ;</li> <li>• carga única e removível;</li> <li>• traço uniforme, sem borrões ou falhas;</li> <li>• topeteira (tampinha) totalmente embutida no corpo, não sendo admitido modelos presos por rosqueamen</li> </ul>	30.16 - material de expediente	<p><b>Item : 300812</b></p> <p><b>Descrição :</b> material: plástico, características adicionais: corpo sextavado, transparente e orifício lateral, quantidade cargas: 1 un, material ponta: aço inoxidável com esfera de tungstênio tipo escrita: fina, cor tinta: AZUL</p>	50	1.600	R\$ 29,28	R\$ 46.848,00

		<p>to;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>tampa removível, antiasfixiant e e clip para fixação no bolso, na cor azul ou transparente ;</li> <li>ponta de latão ou cobre, não retrátil, com esfera de tungstênio;</li> <li>cápsula de sustentação da carga em latão, metal na cor prata ou plástico rígido;</li> <li>escrita fina;</li> <li>na cor azul;</li> <li>Marca impressa no corpo do material.</li> </ul> <p>Certificado do INMETRO;</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência: BIC, FABER CASTELL, COMPACTOR ou similar.</p>						
39	UNIDADE	Caneta de METAL Personalizada	30.16 - material de expedient	Item: 427913 Caneta Esferográfica	104	520	R\$ 18,45	R\$ 9.594,00

		<p>Tipo de escrita: ROLLERBALL espessura Refil: Roller 1.0 cor Azul.</p> <p>Material do tubo: metal na cor PRATA, com clipe superior e bico cromados, produzida em alumínio.</p> <p>Medida da peça (cm). 14,0xø1,3cm. Área de gravação: 40x8mm (variação de até 10%). Com tampa.</p> <p>A caneta deverá conter impressão em LASER conforme a foto, com a logomarca e nome do TRE/PE, podendo a critério da contratante ter mais um tipo de diamante.</p> <p>*Imagens ilustrativas da caneta, para fins de orçamentação, podem ser encontradas no ANEXO I – A do Edital</p>	e	<p>Material: Metal , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Metal , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Corpo Prata, Personalizada Logomarca, Clipe Metal</p>				
40	CAIXA C/ 100 UNIDADES	<p><b>Clipe nº 2/0</b></p> <p>Metal Galvanizado, paralelo</p> <p>Caixa c/ 100 un;</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do</p>	30.16 - material de expedient e	<p><b>Item: 272501</b></p> <p><b>Descrição:</b> material: metal , tamanho: 2/0 , tratamento superficial: niquelado, formato: paralelo</p>	200	1.800	R\$ 3,70	R\$ 6.660,00

		produto.  Marcas de Referência: BACCHI, ACC, TILIBRA ou similar.						
41	CAIXA C/ 25 UNIDADES	<b>Clipe nº 8/0</b>  Metal Galvanizado, paralelo;  Caixa c/ 25 un;  Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.  Marcas de Referência: BACCHI, ACC, TILIBRA ou similar.	30.16 - material de expedient e	<b>Item : 272378</b>  <b>Descrição:</b> material: metal, tamanho: 8/0, tratamento superficial: niquelado,  formato: paralelo	200	1.400	R\$ 4,79	R\$ 6.706,00
42	UNIDADE	<b>Grampeador para Grampo 26/6</b>  Pequeno, capacidade para 100 grampos, em estrutura metálica de chapa de aço fosfatada e pintada na cor azul ou preto, base em PVC com aproximadamente 14 cm de comprimento, para ser apoiado na mesa, capacidade para grampear no mínimo 15 folhas.  Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.  Marcas de Referência: Maped,	30.16 - material de expedient e	<b>Item : 280203</b>  <b>Descrição:</b> material: metal, capacidade: 16 fl, tamanho grampo: 26/6, tipo: mesa, tratamento superficial: pintado	100	600	R\$ 23,47	R\$ 14.082,00

		CIS, Tilibra ou similar.						
43	CAIXA COM 5000 UNIDADES	<p><b>Grupo para grampeador 26/6</b></p> <p>Metal cobreado, para grampeador de mesa. Marca e procedência impressas na embalagem;</p> <p>Caixa com 5.000 unidades;</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência: MASTERPRINT, BACCHI ou similar</p>	30.16 - material de expedient e	<p><b>Item : 289509</b></p> <p><b>Descrição :</b> material: metal , uso: grampeador de mesa, tamanho: 26/6, características adicionais: marca e procedência na embalagem, tratamento superficial: cobreado</p>	100	600	R\$ 10,32	R\$ 6.192,00
44	UNIDADE	<p><b>Tesoura 21 cm</b> (aproximadamente)</p> <p>Para uso geral, com lâmina em liga de aço inoxidável, para destro, com cabo anatômico e em polipropileno;</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência: TRAMONTINA, MUNDIAL, GÖLLER, Tilibra ou similar</p>	30.16 - material de expedient e	<p><b>Item : 283560</b></p> <p><b>Descrição :</b> material: aço inoxidável, comprimento: 21 cm, material cabo: plástico</p>	110	880	R\$ 15,61	R\$ 13.736,80
45	UNIDADE	<p><b>Bandeja para Documentos</b></p>	30.16 - material de	<p><b>Item : 289328</b></p>	20	100	R\$ 34,09	R\$ 3.409,00

		<p>Em material acrílico, dupla, partes fixas sobrepostas, na cor FUMÉ, com pés para apoiar sobre a superfície;</p> <p>Medidas Aproximadas : 12,5 cm (A) x 25 cm (L) x 34 cm (C);</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência: MAXCRIL (WALEU), ACRINIL, DELLO ou similar</p>	expediente	<p><b>Descrição :</b> BANDEJA DOCUMENTOS, MATERIAL:ACRÍLICA, TIPO:DUPLA, COR:FUMÉ, COMPRIMENTO: 34 CM, LARGURA:250 MM, ALTURA:12,5 CM</p>				
46	CAIXA COM 25G	<p><b>Elástico nº 18, de látex</b></p> <p>Cor natural;</p> <p>Forma circular, devendo distender pelo menos cinco vezes seu comprimento original sem romper e sem, ao voltar ao estado inicial, deformar-se (no máximo uma vez e meia);</p> <p>Caixa c/ 25 g;</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência: RED BOR, FULGOR, MAMMUT H, PREMIER ou</p>	30.16 - material de expediente	<p><b>Item : 228369</b></p> <p><b>Descrição :</b> material: látex , forma: circular,tamanho: 18</p>	500	9.000	R\$ 1,42	R\$ 12.780,00

		similar						
47	RESMA C/500 FOLHAS	<p><b>Papel 100% reciclado</b></p> <p>Tamanho A4 (210mm x 297mm);</p> <p>Produzido com aparas pré e pós consumo, superfície lisa e homogênea, coloração natural clara, espessura uniforme; sem cloro.</p> <p>O produto deve ser isento de cloro elementar, ter fibra longitudinal, ser alcalino e possuir cor natural do papel reciclado;</p> <p>Para ser utilizado em fax, impressoras laser e jato de tinta;</p> <p>Gramatura de 75g/m2;</p> <p>Com selo de certificação ambiental, símbolo da reciclagem;</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência: CHAMEX, REPORT ou similar.</p>	30.16 - material de expediente e	<p><b>Item : 481439</b></p> <p><b>Descrição:</b> material: papel reciclado, gramatura: 75 g/m2, cor: branca, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm</p>	500	6.000	R\$ 31,40	R\$ 188.400,00
48	FOLHA	<p><b>Cartolina branca celulose vegetal</b></p> <p>Especificação:</p> <p>Gramatura de 180 g/m2;</p>	30.16 - material de expediente e	<p><b>Item : 240699</b></p> <p><b>Descrição :</b> material: celulose vegetal ,gramatura: 180 g/m2, comprimento: 660</p>	500	9.000	R\$ 1,31	R\$ 11.790,00

		<p>Medidas Aproximadas : 660 mm x 500 mm (L)</p> <p>Cor branca;</p> <p>Isenta de cloro elementar;</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência: CHAMEX, CHAMEQUINHO ou similar.</p>		mm , cor: branca,largura: 500 mm				
49	CADERNO C/ 10 FOLHAS	<p><b>Papel almaço (pautado)</b></p> <p>celulose vegetal;</p> <p>Gramatura: 75 g/m², com pauta de margem;</p> <p>Medidas Aproximadas : 297 mm x 210 mm;</p> <p>Cor branca;</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência: TILIBRA , SÃO DOMINGOS ou similar.</p>	30.16 - material de expedient e	<p><b>Item : 233652</b></p> <p><b>Descrição :</b> comprimento: 297 mm, cor: branca, largura: 210 mm</p>	500	3.650	R\$ 2,24	R\$ 8.176,00
50	BLOCO C/50 FOLHAS	<p><b>PAPEL 40KG PARA FLIP CHART</b></p> <p>Medidas</p>	30.16 - material de expedient e	<p><b>Item : 273344</b></p> <p><b>Descrição :</b> PAPEL FLIP CHART, MATERIAL:CELU</p>	25	300	R\$ 57,30	R\$ 17.190,00

		<p>Aproximadas : 880 X 660;</p> <p><b>Gramatura</b> <b>Mínima : 75g/m²;</b></p> <p>Cor natural clara;</p> <p>Bloco com 50 folhas;</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência: TAMOIO, SÃO DOMINGOS, JANDAIA ou similar</p>		<p>LOSE VEGETAL, GRAMATURA:75 G/M2, DIMENSÕES:660 X 960 MM</p>				
51	UNIDADE	<p><b>Cola em bastão com 20 g</b></p> <p>Cor branca, sem glicerina, para colagem em papel, com marca, procedência e validade impressas no corpo do produto.</p> <p>Apresentação : 20 g;</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência: PRITT, SCOTCH, ACRILEX ou similar</p>	30.16 - material de expedient e	<p><b>Item : 313939</b></p> <p><b>Descrição :</b> aplicação: papel,tipo: bastão,características adicionais: atóxica, sem glicerina</p>	250	3.000	R\$ 5,24	R\$ 15.720,00
52	UNIDADE	<p><b>Cola Branca 40 g</b></p> <p>Lavável, composta de acetato de</p>	30.16 - material de expedient e	<p><b>Item : 386956</b></p> <p><b>Descrição :</b> aplicação: papel, madeira, tecido,</p>	500	9.000	R\$ 0,89	R\$ 8.010,00

		<p>polivinila (PVA), não inflamável, bico aplicador e tampa fixa (não removível), para uso em papel, madeira, tecido, couro, etc.</p> <p>Na embalagem deverá conter: Composição, telefone para atendimento ao consumidor, selo do INMETRO, marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto.</p> <p>Apresentação : 40 g;</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência: FABER CASTELL, BIC, MAXPRINT ou similar.</p>		<p>couro ,cor: branca</p> <p>tipo: líquido , características adicionais: bico aplicador, tampa fixa, atóxica, lavável, composição: acetato de polivinila</p>				
53	UNIDADE	<p><b>Pasta polionda com elástico</b></p> <p>Larga, medindo aproximadamente 335x245x55mm;</p> <p>Corres: amarela ou azul;</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência: POLIBRAS, DAC, DELLO ou similar</p>	30.16 - material de expedient e	<p><b>Item: 352857</b></p> <p><b>Descrição :</b> material: plástico corrugado flexível , tipo: com abas, largura: 250 mm, altura: 335 mm, lombada: 55 mm, cor: azul, características adicionais: com elástico</p>	250	3.000	R\$ 5,07	R\$ 15.210,00

<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO CERTAME</b>	<b>R\$ 490.532,39</b>
--	-----------------------

**1.1.1.** Havendo qualquer divergência entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

## **1.2. Vigência da Contratação e Possibilidade de Prorrogação**

Sugerimos que o instrumento contratual seja substituído por Nota de Empenho.

A ata de registro de preços terá validade de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22, do Decreto nº 11.462/2023.

## **1.3. Custo Estimado Total da Contratação**

O valor estimado total da contratação é de R\$ 490.532,39 (quatrocentos e noventa mil quinhentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos).

O custo inicial da aquisição dos materiais foi estimado em R\$ 478.905,65 (SEAL) e R\$ 11.595,38 (ASCAI), totalizando R\$ 490.501,03. Todavia, após correções de inconsistências nas Tabelas Comparativas de Preços, nomeadamente quanto aos arredondamentos de valores, o custo final restou em R\$ 478.938,39 (SEAL) e R\$ 11.594,00 (ASCAI), que, somados, totalizam R\$ 490.532,39, conforme novos Mapas de Preços acostados.

Vale ressaltar que tratando-se de Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços, a verificação de disponibilidade orçamentária ocorrerá apenas quando da efetivação do pedido das atas. Ademais, durante o certame os valores estimados tendem a baixar após as negociações capitaneadas pela CPL.

## **2. Fundamentação da Contratação**

Conforme tópicos 1.4, 1.5, 1.8 e 1.9 dos ETPs.

## **3. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor**

Conforme descrito no tópico 3.3 dos ETPs, a presente contratação deverá ser realizada por meio de Pregão Eletrônico com a adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.462/2023 e demais legislação aplicável, sendo vencedor o licitante que ofertar MENOR PREÇO POR GRUPO E ITENS AUTÔNOMOS.

O fornecedor melhor classificado será selecionado a partir da observância dos critérios constantes neste TR, especialmente:

- a) condições de habilitação (tópico 3.4);
- b) condições da proposta (tópico 5.1);
- c) critérios de sustentabilidade (tópico 5.4).

### **3.1. Forma de Aquisição**

#### **3.1.1 - Modalidade de Aquisição**

A contratação será processada por meio de Pregão Eletrônico com a adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.462/2023, conforme justificativa constante no tópico 3.3 dos ETPs .

### **3.1.2 - Intenção de Registro de Preços (IRP):**

#### **3.1.2.1 - Consulta à IRPs abertos:**

- Em atendimento ao contido no art. 10, *caput*, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 , informo que em 07/02/2024 consultamos o "Módulo de IRP" do sistema ComprasNet a fim de pesquisar Intenções de Registro de Preços (IRP) abertas e que poderiam abarcar nossa demanda para aquisição dos itens do presente processo.
- Para a referida pesquisa, utilizamos os seguintes filtros de consulta:
  - **Situação da IRP:**
    - Selecionamos o parâmetro "ABERTA".
  - **Material de Interesse:**
    - Selecionamos o parâmetro "DO MATERIAL". Adicionamos a descrição do objeto e em seguida e com a opção "CONTENDO AS PALAVRAS" ativa, iniciamos a pesquisa;
    - Selecionamos o CATMAT presente na tabela do tópico 1.1 deste TR e voltamos a pesquisar;

A pesquisa foi **deserta** para 43 itens, agrupados ou autônomos:

- item 1 - caneta hidrográfica
- item 2 - corretivo líquido
- item 3 - pincel para quadro branco - azul
- item 5 - borracha
- item 6 - caneta esferográfica - vermelha
- item 8 - caneta marca-texto - amarela
- item 9 - reabastecedor para pincel atômico - azul
- item 10 - reabastecedor para pincel atômico - vermelho
- item 12 - apagador para quadro branco
- item 13 - régua - 30cm
- item 14 - régua - 20cm

- item 15 - extrator de grampo
- item 16 - grampeador industrial 23/10
- item 17 - grampo 23/10
- item 18 - perfurador de papel
- item 19 - suporte para fita adesiva
- item 20 - estilete
- item 21 - etiqueta adesiva "FRÁGIL"
- item 22 - etiqueta adesiva "LÍQUIDO INFLAMÁVEL"
- item 23 - selo adesivo PIN
- item 25 - fita adesiva 19mmx20m
- item 26 - plástico adesivo
- item 29 - fita adesiva 19mmx30m
- item 30 - fita adesiva (durex)
- item 32 - pasta classificadora sem elástico
- item 34 - envelope plástico
- item 35 - pincel atômico - azul
- item 36 - pincel atômico - vermelho
- item 37 - almofada para carimbo
- item 38 - caneta esferográfica - azul
- item 39 - caneta de metal personalizada
- item 40 - clipe nº 2/0
- item 41 - clipe nº 8/0
- item 42 - grampeador 26/6
- item 43 - grampos 26/6
- item 45 - bandeja para documentos
- item 46 - elástico nº 18
- item 48 - cartolina

- item 49 - papel almaço
- item 50 - papel 40kg
- item 51 - cola bastão
- item 52 - cola branca
- item 53 - pasta polionda

A pesquisa retornou resultado para 10 itens abaixo arrolados, sendo 8 agrupados e 2 autônomos:

### **ITENS AGRUPADOS**

- item 4 - pincel para quadro branco - vermelho (grupo 1)
- item 7 - caneta esferográfica - preta (grupo 1)
- item 11 - tinta para carimbo - preta (grupo 2)
- item 24 - fita adesiva 19mmx2m (grupo 6)
- item 27 - cola (grupo 6)
- item 28 - fita adesiva crepe (grupo 6)
- item 31 - pasta classificadora com elástico (grupo 7)
- item 33 - caixa arquivo (grupo 7)

### **ITENS AUTÔNOMOS**

- item 44 - tesoura 21 cm
- item 47 - papel 100% reciclado

Relativamente aos itens agrupados, embora tenhamos realizado a pesquisa, não há interesse desse órgão em adquiri-los separadamente, pelas razões tratadas nos tópicos 3.5 dos ETPs, motivo pelo qual não nos manifestaremos sobre as IRPs encontradas.

Quanto aos itens autônomos, que constam do quadro abaixo, cumpre-nos tecer as seguintes considerações:

<b>Nº Item</b>	<b>Material</b>	<b>CATM AT</b>	<b>Órgão</b>	<b>Unidade</b>	<b>Município de entrega</b>	<b>Quantidade prevista</b>	<b>Preço estimado</b>	<b>Limite p/ manifestação de interesse</b>	<b>Previsão p/ licitação</b>	<b>Doc. SEI</b>

47	PAPEL IMPRESSÃO GRÁFICA - PAPEL 100% RECICLADO	481439	925396 - TCE - MS (nº da IRP 925396-00005/2023)	resmac/500	Campo Grande/MS	1308	R\$ 66,25	21/02/2024	11/03/2024	<u>2452938</u>
44	TESOURA	283560	158146 - IFPI (nº da IRP 158146-00113/2023)	unidade	N/C	N/C	R\$ 25,67	22/02/2024	14/03/2024	<u>2452934</u>
44	TESOURA	283560	160209 - 15ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA (nº 160209-0001/2024)	unidade	Cascavel/PR	81	R\$ 14,37	16/02/2024	09/04/2024	<u>2452936</u>

#### ITEM 47 - PAPEL 100% RECICLÁVEL

- O preço do item 47, está muito acima do estimado pela equipe de contratação, pelo que descartamos a hipótese de adesão.

#### ITEM 44 - TESOURA 21CM

- O preço do IFPI está acima do estimado por este Regional, pelo que descartamos a hipótese de adesão.
- O valor estimado pela 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada é compatível com o nosso, assim como a unidade de medida. Todavia, o município de entrega é Cascavel/PR, que dista mais de 3000km de Recife. Tal fator impacta diretamente no preço final do produto ofertado, em razão do frete, podendo criar distorções de forma a prejudicar a aquisição do órgão gerenciador (15ª Brigada de Infantaria Mecanizada) ou tornar inexecutável futura contratação pelo órgão participante (TRE-PE).
- Diante do exposto, esta equipe de planejamento da contratação sugere a NÃO PARTICIPAÇÃO deste TRE/PE em nenhuma das IRP's em andamento, razão pela qual permanece a necessidade de adquirir os itens por meio de processo licitatório próprio.

### 3.1.2.2 - Lançamento de Intenção de Registro de Preços:

Competências do órgão ou entidade gerenciadora

À CPL competirá:

01. Realizará o lançamento do procedimento público de intenção de registro de preços limitado à 01 (um) órgão por item ou grupo, em conformidade com nossa capacidade de gerenciamento no momento.

Competências do TRE/PE enquanto órgão gerenciador:

02. Aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

a) os quantitativos considerados ínfimos;

b) a inclusão de novos itens;

c) itens de mesma natureza com modificações em suas especificações.

03. Consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação no Termo de Referência final para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

04. Realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação consolidando os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades participantes, inclusive na hipótese de compra centralizada.

05. Confirmar, junto aos órgãos ou às entidades participantes, a sua concordância com o objeto, inclusive quanto aos quantitativos e ao presente Termo de Referência.

06. Promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes.

07. Remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto no art. 30 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

08. Gerenciar a ata de registro de preços.

09. Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados.

10. Deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP.

11. Verificar, pelas informações a que se refere a alínea "a" do item 02, se as manifestações de interesse em participar do registro de preços atendem ao disposto no art. 3º (e incisos) do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e indeferir os pedidos que não o atendam.

12. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta e registrá-las no SICAF.

13. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrá-las no SICAF.

14. Aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto no § 2º do art. 31, nos termos do disposto no § 3º do art. 31 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

15. Deliberar, excepcionalmente, quanto à inclusão, como participante, de órgão ou entidade que não tenha manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP, desde que não tenha sido finalizada a consolidação de que trata o item 03.

Outras competências:

16. Os procedimentos de que tratam os itens 01 a 05 serão efetivados anteriormente à elaboração do edital.

17. O TRE-PE poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou às entidades participantes para a execução das atividades de que tratam os itens 04 e 06.

18. O exame e a aprovação das minutas do edital, dos avisos ou dos instrumentos de contratação direta e do contrato serão efetuados exclusivamente pela Assessoria Jurídica - ASJUR desse TRE-PE.

Competências do órgão ou entidade participante

Ao órgão ou entidade participante, que será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, competirá:

19. Registrar no sistema SIASGnet sua intenção de participar do registro de preços, acompanhada:

a) Do Termo de Referência adequado ao registro de preços, do qual pretende participar;

b) Da estimativa de consumo justificada;

c) Do local de entrega;

d) Da pesquisa de preços que contemple a variação de custos locais e regionais (observados os parâmetros da IN SEGES/ME nº 65/2021).

20. Garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

21. Solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, dentro do prazo de manifestação de interesse, acompanhada das informações a que se refere o item 20 e alíneas "a" a "d".

22. Manifestar, junto ao TRE-PE, por meio da IRP, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório.

23. Auxiliar tecnicamente, por solicitação do TRE-PE, as atividades previstas nos itens 04 e 06.

24. Tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

25. Assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

26. Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais.

27. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada,

ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao TRE-PE e registrá-las no SICAF; e

28. Prestar as informações solicitadas pelo TRE-PE quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

### **3.1.2.3 - Divulgação da Intenção de Registro de Preços:**

29. Para fins de registro de preços, o TRE-PE deverá, na fase preparatória do processo licitatório, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo de oito dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, observado, em especial, o disposto nos itens 03, 04, 19, 21 e 22.

30. O prazo previsto do item 30 será contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da IRP no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de que trata o art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

31. Constará nos autos do processo de contratação a manifestação do órgão ou da entidade sobre a deliberação de que trata o item 30.

### **3.1.2.4 - Informações adicionais:**

- Informo que o TRE-PE não é único contratante (art. 9º, §2º do Decreto nº 11.462/2023) da presente demanda motivo pelo qual se faz necessária a realização do procedimento de Intenção de Registro de Preços.
- Informo que a presente contratação não se trata de uma compra nacional, ou seja, não se destina à nenhuma execução descentralizada de programa ou projeto federal.

## **3.2. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação**

O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO UNITÁRIO POR GRUPO E POR ITEM AUTÔNOMO. O objeto será adjudicado e homologado à empresa que ofertar o menor lance, desde que atendidas às exigências do edital e seus anexos.

## **3.3. Tratamento Diferenciado (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)**

Foram consultados, por meio de correspondência eletrônica, um total de 2.753 fornecedores dos ramos pertinentes aos materiais, dos quais 250 são sediados local/regionalmente, dentre eles:

- 13 fornecedores responderam, mas não cotaram;
- 03 fornecedores cotaram, sendo dois para o item 39 - canetas em metal personalizadas - e um para o item 23- adesivo tipo PIN. Nenhum deles é sediado local ou regionalmente.

Embora o valor total para os itens sejam inferiores a R\$ 80.000,00, não houve 03 (três) propostas de fornecedores competitivos ME/EPP, sediados local ou regionalmente. Portanto, sugerimos que o certame NÃO seja exclusivo à participação de ME/EPP e que NÃO haja cota de até 25%.

## **3.4. Das Condições de Habilitação**

### **Condições Gerais de Habilitação**

3.4.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>).

3.4.1.1 - Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

3.4.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

3.4.2.1 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

3.4.2.2 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

3.4.2.3 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

3.4.3 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

3.4.4 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

3.4.5 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

3.4.5.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03 de 2018, mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

3.4.5.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

3.4.5.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, § 3º, do Decreto 10.024, de 2019.

3.4.6 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

3.4.7 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

3.4.8 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

3.4.9 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica e, no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3.4.9.1 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

3.4.10 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

#### **Habilitação Jurídica:**

3.4.11 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

3.4.12 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

3.4.13 - No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

3.4.14 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

3.4.15 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

3.4.16 - Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

3.4.17 - No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil

das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

3.4.18 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Regularidade fiscal e trabalhista:**

3.4.19 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

3.4.20 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

3.4.21 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

3.4.22 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.4.23 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

3.4.24 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

3.4.25 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3.4.26 A empresa, ainda, deverá atender ao que dispõe o inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

### **Qualificação Econômico-Financeira:**

3.4.26 Para a comprovação da qualificação econômico-financeira, as licitantes devem apresentar:

3.4.26.1 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da sua apresentação;

3.4.26.2 - No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na

forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

### **Justificativa para o afastamento de Empresas em Consórcios:**

3.4.27 A restrição quanto à não participação de Consórcio de Empresas na licitação justifica-se pelos seguintes fatores:

3.4.27.1 O objeto da contratação é de natureza simples, não possui valor vultoso e, apesar de sua complexidade técnica, a qual exige um certo grau de conhecimento específico, não justifica a união de esforços de empresas distintas para o atendimento da demanda;

3.4.27.2 Na pesquisa de mercado, foram encontradas várias empresas fornecedoras do objeto, bem como contratações similares realizadas, demonstrando que a participação de consórcio não é fator relevante que irá garantir aumento de competitividade;

3.4.27.3 Os requisitos de qualificação técnica e econômica exigidos são os mínimos necessários para a comprovação de que a empresa pode fornecer o objeto.

### **Quanto à participação de Pessoas Físicas no certame:**

3.4.28 Desde que atendidos os requisitos previstos no Art.5º da IN SEGES/ME nº 116/2021

3.4.28.1 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

3.4.28.2 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

## **4. Descrição da Solução e Adequação Orçamentária**

### **4.1. Descrição da Solução e Ciclo de Vida do Objeto**

A informação consta nos tópicos 1.8 e 1.9 dos ETPs.

### **4.2. Adequação Orçamentária**

20GP - CUSTEIO

#### **4.2.1. Sequencial do PCA**

- PCA ORD SEAL - SEQ 173: R\$ 93.668,51;
- PCA ELE SEAL - SEQ 215: R\$ 130.254,00;
- PCA ORD ASCAI - SEQ 174: R\$ 21.019,00.

Por tratar-se de aquisição por meio de Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços, a verificação de disponibilidade orçamentária será feita no momento do(s) pedido(s) da(s) futura(s) ata(s) de registro de preços.

#### **4.2.2. Natureza de Despesa e Tipo de Orçamento**

Trata-se de aquisição de material de consumo, com classificação na ND 30.16 - material de expediente, conforme descrito no item 1.1 deste Termo de Referência.

A verba para fazer face às aquisições estão previstas no orçamento ORDINÁRIO (R\$ 114.687,51) e de ELEIÇÃO (R\$ 130.254,00).

#### **4.2.3. Modalidade da Nota de Empenho**

X	Ordinário	Global	Estimativo
---	-----------	--------	------------

### **5. Requisitos e Estimativa do Valor da Contratação**

#### **5.1. Condições da Proposta**

- A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura da sessão pública;
- O PREÇO UNITÁRIO POR GRUPO e POR ITEM AUTÔNOMO deverá ser em moeda corrente nacional, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula, no qual se presume estarem inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto licitado, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas;
- Indicação de marca, fabricante e o código de referência do produto cotado, se houver.
  - A marca, o fabricante, o lote e a data de fabricação deverão estar impressos na embalagem ou no corpo do produto, conforme o caso;
- Indicar *site* do fabricante/marca do produto ofertado no qual conste o objeto com as especificações exigidas neste TR para análise do integrante demandante correspondente durante o certame;
  - Na hipótese de indicação de *site*, o participante deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para se chegar especificamente ao objeto ofertado;
  - É imprescindível que a licitante identifique no *site* qual produto está sendo ofertado, com a indicação de sua referência ou código, ficando estabelecido que na falta desta informação, o catálogo não será analisado;

#### **Para os itens 1 a 20; 24 a 38; 40 a 45; 47 a 53:**

- Será exigida da licitante melhor classificada, para os itens abaixo arrolados:

- Apresentação do Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021, e legislação correlata. Alternativamente, poderá a licitante informar o CNPJ do fabricante para averiguação, pelo pregoeiro, da regularidade quanto ao CTF/APP;
- A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on-line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo. A exigência do Comprovante de Registro Regular no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) aplica-se aos fabricantes instalados no Brasil;
- Em se tratando de produto fabricado em outro país, compete à licitante comprovar a(s) origem(ns) do(s) produto(s)

**Os ITENS 21 a 23, 39 e 46 ficam DISPENSADOS da apresentação do CTF/APP.**

**Para os itens 47 a 50:**

- **Será exigida da licitante melhor classificada, para os itens abaixo arrolados:**
  - Apresentação de certificação de que o produto é proveniente de madeira do manejo legal e sustentável (Selo FSC, Selo CERFLOR ou similar).

## **5.2. Parcelamento do Objeto**

Os itens foram agrupados em 07 (sete) GRUPOS, conforme relação abaixo, conforme justificativas constantes nos ETPs (tópico 3.5):

GRUPO 1: itens 01 a 07;

GRUPO 2: itens 08 a 12;

GRUPO 3: itens 13 a 17;

GRUPO 4: itens 18 a 20;

GRUPO 5: itens 21 e 23;

GRUPO 6: itens 24 a 30;

GRUPO 7: itens 31 a 34;

O itens 35 a 53 são **AUTÔNOMOS**.

## **5.3. Indicação de Marcas ou Modelos**

Os itens abaixo deverão possuir **cores específicas**, conforme justificado no tópico 3.4.2 dos ETPs:

- **Item 08** - caneta marca-texto, na cor amarela (padronização);
- **Item 23** - adesivos tipo PIN, nas cores azul, laranja, roxo, preto e cinza (identificação visual de nível de acesso)
- **Item 33** - caixa arquivo, na cor amarela (padronização);
- **Item 39** - caneta personalizada, na cor prateada (padronização);
- **Item 48** - cartolina, na cor branca (escrita de textos mais legíveis);
- **Item 53** - pasta polionda, nas cores amarela ou azul (padronização);

#### **5.4. Critérios de Sustentabilidade**

*Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:*

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
  - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
  - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
  - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Os Critérios de Sustentabilidade requeridos visam a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009 (art. 5º, XIII e art. 6º, XII); no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU, na Resolução nº 400/2021 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE.

A licitante vencedora deverá apresentar declaração afirmando que atende aos critérios de sustentabilidade previstos, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.

É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

#### **Critérios Sociais**

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;
- Possuir o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- A empresa vencedora não poderá possuir entre seus sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros e juízes vinculados, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento deste TRE/PE;

### **Critérios Ambientais**

- **ITEM 48, 49 e 50 (CARTOLINA, PAPEL ALMAÇO E PAPEL 40KG):**

Será exigida a apresentação de **certificação** de que o produto é proveniente de madeira do manejo legal e sustentável (Selo FSC, Selo CERFLOR ou similar)

- **ITEM 47 (PAPEL 100% RECICLADO):**

O produto deve ser isento de cloro elementar, ter fibra longitudinal, ser alcalino e possuir cor natural do papel reciclado;

Será exigida a apresentação de **certificação** de que o produto é proveniente de madeira do manejo legal e sustentável (Selo FSC, Selo CERFLOR ou similar)

- **TODOS OS ITENS, com exceção dos itens 21 a 23 (ETIQUETAS), 39 (CANETA METAL) e 46 (ELÁSTICO):**

- A licitante vencedora deverá apresentar o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018, alteradora da IN nº 6, de 15 de março de 2013, e legislação correlata ou fornecer o CNPJ do fabricante do produto ofertado para verificação, por este TRE/PE, do Comprovante de Registro Regular do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, e respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018, alteradora da IN nº 6, de 15 de março de 2013, e legislação correlata.

Fabricantes de produtos comprovadamente manufaturados em solo estrangeiro estão isentos de apresentar Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal, excetuando-se produtos perigosos, salvo determinação legal em contrário.

Foram utilizadas as especificações técnicas contidas no Portal Serviços e Informações do Braisl (GOV.BR) disponível no LINK <https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/ftes/ftes-por-categorias#cat11>

A exigibilidade do CR-CTF/APP baseia-se nas seguintes FTEs:

- FTE 3-10: Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia;
- FTE 8-2: Fabricação de papel e papelão;
- FTE 8-3: Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada;
- FTE 12-2: Fabricação de artefatos de material plástico;
- FTE 15-5: Fabricação de resinas e de fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos.

### **Crítérios de Acessibilidade**

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a proponente vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei n.º 14.133/2021 (NLLC).

### **5.5. Garantia e Assistência Técnica**

Não se aplica.

## **6. Modelo de Execução do Objeto**

### **6.1. Condições de Entrega, Recebimento e Aceite do Objeto da Contratação**

#### **6.1.1. Condições da Entrega:**

- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almojarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira.
- Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da confirmação do recebimento da nota de empenho;
- A(s) beneficiária(s) do Registro de Preços terá(ão) o prazo de **1 (um) dia útil** para confirmação do recebimento da nota de empenho, por meio do e-mail [secom@tre-pe.jus.br](mailto:secom@tre-pe.jus.br), dos telefones +55 (81) 3194.9334/9336/9337/9338/9339/9385 ou do WhatsApp +55 (81) 98214-1696;

- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante;
- A **marca, o fabricante, o lote** e a **data de fabricação** deverão estar impressos na embalagem ou no corpo do produto, conforme o caso;
- Quando for o caso, a data de **fabricação e data de validade** devem estar impressas no rótulo do produto ou corpo da embalagem:
  - Caso não haja data de fabricação impressa na embalagem, esta informação deverá ser suprida por outro documento comprobatório;
  - No ato da entrega, para **todos os itens**, os materiais deverão possuir **prazo de validade de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do prazo original** estabelecido pelo fabricante;
- Para os itens 23 e 39, há necessidade da empresa vencedora providenciar uma PROVA DO MATERIAL para análise da unidade demandante, antes da confecção e entrega do material final.
  - O TRE disponibilizará arte e modelo do material a ser confeccionado, conforme o caso;
  - A disponibilização da arte será em arquivo no formato PDF e em arquivo vetorizado (\*.ai ou \*.eps), com as especificações do objeto, e será enviada juntamente com a nota de empenho, por e-mail.
  - Caso julgue necessário, o fornecedor poderá solicitar ao TRE/PE o envio de modelo físico, que exista à época da solicitação do material. Este envio será realizado em até **02 (dois) dias úteis** após solicitação formal do fornecedor, através de e-mail e será realizado por SEDEX, **às expensas do contratante (TRE-PE)**;
  - Haverá necessidade da empresa vencedora providenciar uma **PROVA** para análise da unidade demandante (ASCAI), antes da confecção e entrega do produto final. No caso do **item 23**, o fornecedor deverá apresentar uma prova **de cada cor** solicitada.
  - A **PROVA** deverá ser enviada por SEDEX no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar do recebimento da nota de empenho ou do recebimento do modelo físico, quando solicitado, para a Seção de Almoxarifado do TRE-PE, situada na Avenida Rui Barbosa, nº 320, CEP 52011-040, Graças, Recife/PE.
  - Caso a PROVA não seja aprovada, o fornecedor deverá realiza os ajustes necessários e reenviá-la em até **05 (cinco) dias corridos**, por SEDEX;
  - A PROVA aprovada pela ASCAI será abatida do quantitativo de material a ser adquirido;
  - Não será aceito material diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com a descrição deste Termo de Referência, com defeitos de fabricação, avarias, falhas, manchas ou diferentes dos tamanhos especificados, ou ainda diferente da PROVA aprovada pela unidade demandante (ASCAI), ficando a empresa vencedora obrigada a recolhê-la e substituí-la por outro material que esteja em conformidade com as

especificações técnicas no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, sem qualquer ônus para o TRE-PE.

### **6.1.2. Recebimento e Aceite do Objeto da Contratação:**

- Os materiais serão recebidos:
  - Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
  - Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta pelo fiscal demandante, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** do recebimento provisório. Nesse caso, após a conferência, será feita aposição do atesto em nota ou a juntada de documento próprio no processo SEI correspondente.
    - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
    - O recebimento definitivo ocorre com a aceitação do material, que deverá estar em conformidade com as especificações descritas na Nota de Empenho, Edital do processo de aquisição e catálogo/site aprovado quando for o caso. Nesse caso, após a conferência total é que será feita aposição do atesto em nota ou a juntada de documento próprio no processo SEI correspondente.
  - Os materiais serão inspecionados por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoxarifado do TRE/PE. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, que esteja com defeito de fabricação, avarias ou fora do prazo de validade exigido, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, a partir da notificação, sem qualquer ônus para o TRE-PE.

### **6.2. Obrigações da Contratada**

- Será de responsabilidade da empresa vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, obedecendo a todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência bem como às oferecidas em sua proposta;
- Efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da confirmação do recebimento da nota de empenho;
- Recolher e substituir, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, a partir da notificação, o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, que esteja com defeito de fabricação, avarias ou fora do prazo de validade exigido, sem qualquer ônus para o TRE/PE.
- Comunicar à Contratante qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante no contrato;
- Apresentar Nota Fiscal corretamente, com detalhamento de marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

- Comunicar à Administração, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei n.º 14.133/2021;
- Fornecer à Contratante, quando solicitado, todas as informações que lhe forem solicitadas referentes ao contrato;
- Manter as condições de sustentabilidade exigidas para o certame durante toda a vigência deste Contrato, o que poderá ser verificado a qualquer tempo pelo TRE/PE;
- Informar ao TRE/PE qualquer mudança na situação jurídica de optante do SIMPLES, na forma da Instrução Normativa SRF n.º 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, se for o caso;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações, conforme o caso.

Os licitantes e as contratadas que incidirem nas condutas definidas no art. 155, da Lei n.º 14.133/2021, descumprindo, total ou parcialmente, obrigações previamente estabelecidas no edital, no aviso de contratação direta ou no contrato, ficarão sujeitos às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1.º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que da infração provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle

A multa a que se refere o inciso II, do art. 155, acima referido, será calculada na forma do edital ou do contrato, em percentual não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas arroladas no próprio artigo, em conformidade com o art. 156, § 3º, do mesmo diploma legal.

### **6.3. Obrigações do Contratante**

- Receber e conferir o material no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores indicados neste Termo de Referência, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
  - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. Gestão e Fiscalização da Contratação

<b>Gestão e Fiscalização da Contratação</b>	<b>Servidor</b>	<b>Lotação</b>	<b>Telefone</b>	<b>E-mail Funcional</b>
<b>Gestor do Contrato ou de Ata de Registro de Preços</b>	Jânio da Silva Paraiso	SEAL	(81) 3194-9548	janio.paraiso@tre-pe.jus.br
	Cristina Maria Gomes de Santana		(81) 3194-9546	cristina.santana@tre-pe.jus.br
	Gabrielle Severien Basílio (itens 23 e 39)	ASCAI	(81) 3194-9373	gabrielle.severien@tre-pe.jus.br
	Adriana Oliveira Bezerra de Menezes (itens 23 e 39)		(81) 3194-9372	adriana.oliveira@tre-pe.jus.br
<b>Fiscal Administrativo</b>	Tatiana Araújo Monteiro da Cruz	SECOM	(81) 3194-9385	tatiana.cruz@tre-pe.jus.br
<b>Fiscal Demandante</b>	Cristina Cristina Maria Gomes de Santana	SEAL	(81) 3194-9546	cristina.santana@tre-pe.jus.br
	Jeniffer Silveira Chung (itens 23 e 39)	ASCAI	(81) 3194-9576	jeniffer.chung@tre-pe.jus.br

## 7.1. Critérios de Medição e de Pagamento

- Pela perfeita e fiel entrega do objeto adquirido, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço pactuado, mediante ordem bancária creditada na conta-corrente informada pela licitante vencedora, em até 5 (cinco) dias úteis, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até o limite de que trata o parágrafo 2º do art.7º da IN 77/2022, e em até 10 (dez) dias úteis, para valores superiores, contado da data do atesto pelo TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela beneficiária do contrato.
- A Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à beneficiária desta contratação, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.
- O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante da nota fiscal/fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.
- Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da beneficiária do contrato (matriz/filial) encarregada da contratação, entre aqueles constantes dos documentos de habilitação, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, da data prevista para pagamento da nota fiscal.
- Antes de cada pagamento à beneficiária do contrato, será realizada consulta ao SICAF para verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório. Constatada a irregularidade, a gestão contratual notificará a beneficiária do contrato para proceder à regularização, sob pena de instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade/rescisão do contrato, por descumprimento contratual.
- No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a beneficiária do contrato não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE/PE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM	=	Encargos Moratórios.
N	=	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP	=	Valor da parcela a ser paga;
I	=	Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:
		$I = \frac{TX}{100} \rightarrow I = \frac{6}{100} \rightarrow I = 0,0001644$

		365 365
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## **7.2. Reajuste e Aditamento**

### **7.2.1 - Reajuste**

- O pedido de “reequilíbrio econômico-financeiro” pode ser feito à Administração, contudo deverá ser bem fundamentado e apoiado com documentos comprobatórios da defasagem do preço.

### **7.2.2 - Aditamento**

- Será permitido o aditamento de acréscimo ou supressão do quantitativo registrado no contrato desde que:
  - Devidamente justificado pela unidade gestora;
  - Respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento), previsto no art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.
- E mais:
  - O aditamento de acréscimo só poderá ocorrer após a emissão da nota de empenho ou da assinatura do termo do contrato, mas antes da entrega e do pagamento referente ao quantitativo total do contrato, o que configuraria, no caso da substituição do instrumento de contrato pela nota de empenho, a extinção da avença, sendo vedado o acréscimo de contrato exaurido.

## **8. Informações Complementares**

Os DODs, ETPs e TR relativamente a esta contratação encontram-se publicados no Portal da Transparência do TRE-PE, no endereço [https://www.tre-pe.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/contratos/copy\\_of\\_atas-de-registro-de-preco](https://www.tre-pe.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/contratos/copy_of_atas-de-registro-de-preco). Os Mapas de Preços encontram-se publicados no mesmo Portal, no endereço <https://www.tre-pe.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-ano-corrente>.

TR doc SEI 2461717



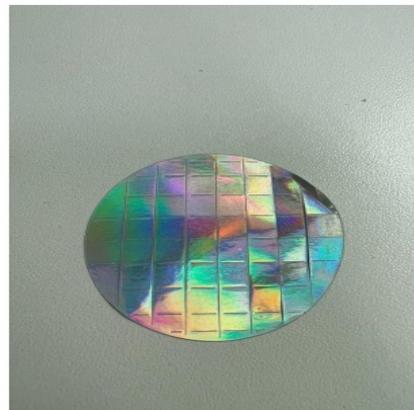
**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

**ANEXO I - A**

**EDITAL DO PREGÃO N.º 90016/2024 - ELETRÔNICO**

**IMAGENS ILUSTRATIVAS - ITENS 23 E 39**

**ITEM 23 - Selo adesivo tipo PIN**



**ITEM 39 - Caneta de METAL Personalizada**





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

**ANEXO II**

**EDITAL DO PREGÃO N.º 90016/2024 - ELETRÔNICO**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xx/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA  
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE  
EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE  
PERNAMBUCO E \_\_\_\_\_.**

A União, por meio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE, com endereço na Avenida Governador Agamenon Magalhães, n.º 1160, Graças, Recife/PE, CEP 52010-904, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, neste ato representado pela sua Diretoria-Geral, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 3º, inciso XI da **Portaria n.º 38/2024**, deste Tribunal, Orson Santiago Lemos, inscrito no CPF/MF sob o n.º 521.240.454-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento do objeto, resultante do Pregão acima referenciado para Sistema de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto n.º 11.462/2023. As especificações técnicas constantes do Processo SEI n.º **0016823-25.2023.6.17.8000**, assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

<b>ANEXO I</b>	<b>- Itens Registrados</b>
<b>ANEXO II</b>	<b>- Cadastro Reserva</b>

**CLÁUSULA 1 – DO OBJETO**

**1.1** - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de material de expediente, consoante especificações, exigências, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

## **CLÁUSULA 2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DA EMPRESA REGISTRADA**

**2.1** - Os preços, as quantidades e as especificações dos produtos/serviços registrados, bem como os dados referentes à **beneficiária da Ata**, constam da proposta da empresa adjudicatária e do Anexo I – ITENS REGISTRADOS, desta Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA 3 – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

**3.1** - O TRE/PE é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

**3.2** - Além do Gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

## **CLÁUSULA 4 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1** – Não serão admitidas adesões a esta Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA 5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

**5.1** - A validade desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor e desde que comprovado o preço vantajoso.

**5.1.1** - A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata será formalizada pelo TRE/PE por intermédio de nota de empenho da despesa, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.2** – Integra esta Ata, independente de transcrição, a listagem do cadastro de reserva referente ao presente Registro de Preços (Anexo II – CADASTRO RESERVA), constituído conforme disposto no Edital do Pregão Eletrônico e nos moldes do art. 18 do Decreto nº 11.462/2023, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário desta Ata.

**5.3** - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **CLÁUSULA 6 - DA NOTA DE EMPENHO**

**6.1** – Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, o **TRE/PE** poderá convocar a **beneficiária da Ata** para retirada da nota de empenho, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis** de sua convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata.

**6.1.1** - O prazo de convocação de que trata o item 6.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da **beneficiária da Ata** durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**6.1.2** – A falta de manifestação no prazo estabelecido acima autoriza o **TRE/PE** a convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva constante do anexo desta Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e, posteriormente, retirar a Nota de Empenho em iguais condições.

**6.2** – A nota de empenho vincula-se aos termos do Edital, desta Ata de Registro de Preços e da proposta vencedora.

**6.3** – A **beneficiária da Ata** obriga-se a fornecer o objeto licitado, nas condições estabelecidas no Edital e nesta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição na nota de empenho, substitutiva do contrato.

**6.4** – Para a retirada da nota de empenho, a beneficiária da Ata terá que comprovar documentalmente que o faz por meio de seu representante legal, com poderes para tal.

## **CLÁUSULA 7 – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1** - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**7.1.1** - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução desta Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**7.1.2** - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

**7.2** - Eventuais alterações desta Ata de Registro de Preços reger-se-ão pela disciplina dos artigos 25 a 27 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

## **CLÁUSULA 8 – DO REAJUSTAMENTO**

**8.1** - Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei n. 14.133/2021 ou no artigo 25 do Decreto n. 11.462/2023.

**8.2** - Na hipótese de que trata o item anterior, o TRE/PE, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

## **CLÁUSULA 9 – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**9.1** - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **TRE/PE** convocará a **beneficiária da Ata** para negociar a redução do preço registrado.

**9.1.1** - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, a **beneficiária da Ata** será liberada do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**9.1.2** - Na hipótese prevista no item anterior, o **TRE/PE** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**9.1.3** - Se não obtiver êxito nas negociações, o **TRE/PE** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**9.2** - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e a **beneficiária da Ata** não poder cumprir as obrigações estabelecidas nesta Ata, será facultado à **beneficiária da Ata** requerer ao **TRE/PE** a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**9.2.1** - Neste caso, a **beneficiária da Ata** encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**9.2.2** - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **TRE/PE** e a **beneficiária da Ata** deverá cumprir as obrigações estabelecidas nesta Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**9.2.3** - Na hipótese de cancelamento do registro da **beneficiária da Ata**, nos termos do item anterior, o **TRE/PE** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no §3º do art. 18 do Decreto nº 11.462/2023.

**9.2.4** - Se não obtiver êxito nas negociações, o **TRE/PE** procederá ao cancelamento desta Ata de Registro de Preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**9.2.5** - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o **TRE/PE** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## **CLÁUSULA 10 – DOS ACRÉSCIMOS**

**10.1** – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA 11 - DAS OBRIGAÇÕES DO TRE/PE**

### **11.1 - Constituem obrigações do TRE/PE:**

a) Receber e conferir o material no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I do Edital);

b) Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) Comunicar à **beneficiária da Ata**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) Efetuar o pagamento à **beneficiária da Ata** no valor correspondente ao fornecimento, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

d.1) O TRE/PE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **beneficiária da Ata** com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **beneficiária da Ata**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

e) acompanhar e fiscalizar, através dos responsáveis pela fiscalização e gestão da contratação, a fiel execução do objeto.

**11.2** – Além das obrigações dispostas no item **12.1**, compete ao **TRE/PE**, na condição de Órgão Gerenciador, praticar todos os atos de controle e de administração do Sistema de Registro de Preços, conforme art. 7º do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **CLÁUSULA 12 - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

### **12.1 - Constituirão obrigações da beneficiária da Ata:**

a) fornecer os bens/prestar os serviços em conformidade com os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência (ANEXO I do Edital), bem como as da sua proposta;

b) recolher e substituir, no(s) prazo(s) e condição(ões) fixada(s) no Termo de Referência (ANEXO I do Edital), o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, que esteja com defeito de fabricação, avarias ou fora do prazo de validade exigido, sem qualquer ônus para o TRE/PE;

c) comunicar ao TRE/PE qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante no contrato;

d) apresentar Nota Fiscal, com detalhamento de marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

e) comunicar ao TRE/PE, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei n.º 14.133/2021;

g) fornecer ao TRE/PE, quando solicitado, todas as informações que lhe forem solicitadas referentes à contratação;

h) comunicar ao TRE/PE qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço apresentado durante o Pregão;

i) manter as condições de sustentabilidade exigidas para o certame, durante toda a execução da Ata, o que será verificado durante toda sua vigência;

j) apresentar a declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade previstos no Termo de Referência (Anexo I ao Edital), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;

j.1) o setor demandante poderá realizar diligências para verificar a adequação do objeto ofertado ao exigido no instrumento convocatório com relação aos critérios de sustentabilidade.

k) informar ao TRE/PE qualquer mudança na situação jurídica de optante do SIMPLES, na forma da Instrução Normativa SRF n.º 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, se for o caso.

l) cumprir, durante todo o período de execução desta Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei nº 14.133/2021;

**12.2** - Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da **beneficiária da Ata**.

## **CLÁUSULA 13 - DO PAGAMENTO**

**13.1** - O pagamento será realizado mediante ordem bancária, para crédito, agência e banco indicados na proposta, em moeda corrente, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal fatura, após o recebimento definitivo dos serviços atestados pelo gestor da contratação, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

**13.1.1** - Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo de pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

**13.1.2** - A Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade – SOF deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à licitante vencedora, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.

**13.1.2.1** - No caso de pessoa física, o valor referente ao percentual de 20% do valor da proposta a título de contribuição patronal à Seguridade Social será recolhido, pela Administração, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme dispõe a IN SEGES/ME nº 116, de 21/12/2021.

**13.2** - O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante da nota fiscal/fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do Pregão que originou a presente contratação.

**13.2.1** - Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da **beneficiária da Ata** (matriz/filial) encarregada da contratação, entre aqueles constantes dos documentos de habilitação, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, da data prevista para pagamento da nota fiscal.

**13.3** - Antes de cada pagamento à **beneficiária da Ata**, será realizada consulta ao SICAF para verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no edital do Pregão que originou a presente Ata. Constatada a irregularidade, a gestão contratual notificará a **beneficiária da Ata** para proceder à regularização, sob pena de instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade/rescisão da Ata, por descumprimento contratual.

**13.4** - Quando a **beneficiária da Ata** for optante pelo Simples Nacional, para que não sofra a retenção de tributos prevista na legislação, deverá ser apresentada, juntamente à nota fiscal/fatura, declaração de inscrição no Simples Nacional, assinada pelo representante legal da **beneficiária da Ata**, nos moldes do Anexo IV, da Instrução Normativa SRF n.º 1.234/12 (arts. 4º e 6º), alterada pelas Instruções Normativas SRF n.º 1.540/2015 e n.º 1.663/2016, todas emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**13.5** - A declaração supramencionada poderá ser apresentada por meio eletrônico, com a utilização de certificação digital disponibilizada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPBrasil), desde que no documento eletrônico arquivado pelo TRE/PE conste a assinatura digital do representante legal e respectiva data da assinatura.

**13.6** - Alternativamente à declaração citada acima, o TRE/PE poderá verificar a permanência da **beneficiária da Ata** no Simples Nacional mediante consulta ao Portal do Simples Nacional e anexar cópia da consulta ao Contrato ou documentação que deu origem ao pagamento, sem prejuízo de a **beneficiária da Ata** informar imediatamente à **Contratante** qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional.

## **CLÁUSULA 14 - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

**14.1** - Nos casos de pagamento efetuados após 30 (trinta) dias da emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou da apresentação da nota fiscal, conforme o caso, desde que a **beneficiária da Ata** não tenha concorrido de alguma forma para o fato, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **TRE/PE**, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia e a data da emissão da ordem bancária será calculada aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM	=	Encargos Moratórios.
N	=	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP	=	Valor da parcela a ser paga;
I	=	Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**14.2** - A atualização financeira prevista no item acima será incluída na fatura/nota fiscal seguinte à da ocorrência do atraso do pagamento.

## **CLÁUSULA 15 - DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO**

**15.1** - As condições do recebimento do objeto da licitação e local da execução constam do Termo de Referência (ANEXO I do Edital).

## **CLÁUSULA 16 – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

**16.1** - A despesa decorrente do fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta dos créditos orçamentários consignados à Justiça Eleitoral no Orçamento da União para o Exercício, na Natureza de Despesa 3390.30.16 – Material de Consumo/Material de Expediente, na Ação 167661 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco e 167864 – Pleitos Eleitorais.

## **CLÁUSULA 17 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

**17.1** – A responsabilidade pela gestão e fiscalização da execução desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo dos representantes do **TRE/PE** (Gestor e Fiscais) formalmente designados para acompanhar e fiscalizar a execução, atestar as faturas/notas fiscais e alocar os recursos necessários de forma a assegurar o perfeito cumprimento deste instrumento.

## **CLÁUSULA 18 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DA BENEFICIÁRIA DA ATA E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**18.1** - O registro da **beneficiária da Ata** será cancelado pelo **TRE/PE** quando o fornecedor:

**18.1.1** - descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

**18.1.2** - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**18.1.3** - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

**18.1.4** - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**18.1.4.1** - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada à **beneficiária da Ata**

não ultrapasse o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o **TRE/PE** poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas desta Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**18.2** - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item **19.1** será formalizado por despacho do **TRE/PE**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**18.3** - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**18.4** - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **TRE/PE**, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**18.4.1** - por razão de interesse público;

**18.4.2** - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**18.4.3** - se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **CLÁUSULA 19 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**19.1** - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a **beneficiária da Ata** que:

- a) der causa à inexecução parcial da contratação;
- b) der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da contratação;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da contratação;
- f) praticar ato fraudulento na execução da contratação;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**19.2** - Serão aplicadas à **beneficiária da Ata** que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

l) Advertência, quando a **beneficiária da Ata** der causa à inexecução parcial da contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021](#));

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).

IV) Multa:

a) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de total de 30% (trinta por cento);

b) compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

**19.3** - A aplicação das sanções previstas desta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **TRE/PE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

**19.4** - Todas as sanções previstas desta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133,/2021), observadas as seguintes disposições:

I) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021);

II) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **TRE/PE** à **beneficiária da Ata**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021), conforme o caso;

III) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**19.5** - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **beneficiária da Ata**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**19.6** - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

I) a natureza e a gravidade da infração cometida;

II) as peculiaridades do caso concreto;

III) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV) os danos que dela provierem para o **TRE/PE**;

V) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**19.7** - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**19.8** - A personalidade jurídica da **beneficiária da Ata** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos desta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **beneficiária da Ata**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

**19.9** - O **TRE/PE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133/2021).

**19.10** - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

**19.11** - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

## **CLÁUSULA 20 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**20.1** - É dever da **beneficiária da Ata** observar e cumprir as regras impostas pela Lei nº 13.709/2018, Resolução TSE nº 23.650/2021 e Resolução TRE-PE nº 390/2021 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRE/PE, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

**20.1.1** - É vedada à **beneficiária da Ata** a utilização de dados pessoais repassados em decorrência da contratação para finalidade distinta daquela do objeto contratado, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

**20.1.2** - A **beneficiária da Ata** deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência desta Ata contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**20.1.3** - Caberá à **beneficiária da Ata** implantar política para tratamento, com ênfase na prevenção ao vazamento de dados, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações repassadas em decorrência da execução da Ata, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para as finalidades estritamente necessárias à execução da Ata.

**20.1.4** - A **beneficiária da Ata** compromete-se ao correto processamento e armazenamento dos dados pessoais a ele atribuídos em razão de eventuais relações trabalhistas e/ou contratuais havidas em decorrência da contratação por este Tribunal.

**20.1.5** - A **beneficiária da Ata** deverá adotar as medidas de segurança e proteção dos dados pessoais porventura recebidos durante e após o encerramento da vigência do pacto administrativo celebrado com o TRE/PE, com vistas, principalmente, a dar cumprimento às obrigações legais ou regulamentares do controlador, respeitando os prazos legais trabalhistas, previdenciários e fiscais para a guarda de tais dados, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

**20.1.6** - A **beneficiária da Ata** deverá informar, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, ao TRE/PE, e este deverá informar ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

**20.1.7** - Para a execução do objeto desta Ata, em observância ao disposto na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, a **beneficiária da Ata** e seu(s) representante(s) fica(m) ciente(s) do acesso e da divulgação, por este TRE/PE, de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG e endereço eletrônico.

**20.1.8** - A **beneficiária da Ata** é responsável pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados. A responsabilização da **beneficiária da Ata** será afastada caso seja comprovada a culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiro, conforme disposto no art. 43, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

**20.1.9** - A **beneficiária da Ata** deverá tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções do TRE/PE e em conformidade com esta cláusula, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente ao TRE/PE, que terá o direito de rescindir a contratação sem qualquer ônus, multa ou encargo.

**20.1.10** - O não cumprimento do estipulado nesta cláusula pela **beneficiária da Ata** enseja a aplicação de sanções e extinção da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA 21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**21.1** - O Foro da Justiça Federal desta Capital é o competente para dirimir eventuais litígios decorrentes da contratação.

**21.2** - Os casos omissos serão decididos pelo **TRE/PE**, conforme os preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Recife, xx de xxxxx de 2024.

**Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco**  
**Orson Santiago Lemos**  
**Diretor-Geral**

CPF/MF 521.240.454-15

**BENEFICIÁRIA DA ATA** - \_\_\_\_\_

CPF/MF \_\_\_\_\_



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

**ANEXO I - ITENS REGISTRADOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2024**

<b>GRUPO I - ITENS 1 A 7</b>							
<b>Nº Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Material</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>CATMAT</b>	<b>Quant. Mínima</b>	<b>Quant. Máxima</b>	<b>Valor Unitário Registrado (R\$)</b>
1	UNIDADE	<p><b>Caneta Hidrográfica para marcar CD/DVD</b></p> <p>Em material plástico, corpo cilíndrico ou sextavado;</p> <p>Escrita média com ponta porosa de 2mm (tipo futura);</p> <p>Secagem rápida, resistente a água, tinta à base de álcool;</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência: PILOT. BIC, MAXPRINT ou similar.</p>	30.16 - material de expediente	<p><b>Item: 355337</b></p> <p><b>Descrição:</b> material: plástico , aplicação: cd/dvd , cor carga: preta, características adicionais: tinta à base de álcool, resistente a água, material ponta: porosa, espessura escrita: média</p>	25	200	

2	FRASCO 18ML	<p><b>Corretivo líquido para papel reciclado</b></p> <p>À base de água, para correção em textos, impressos, fotocópias e manuscritos realizados em papel reciclado;</p> <p>Frasco com 18ml;</p> <p>Lavável; inodoro; não resseca.</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência: MERCUR , RADEX ou similar.</p>	30.16 - material de expediente	<p><b>Item :376694</b></p> <p><b>Descrição:</b>material: base d'água - secagem rápida, aplicação: papel reciclado, características adicionais: atóxico, lavável, inodoro</p>	25	50	
3	UNIDADE	<p><b>Pincel para quadro branco, na cor AZUL</b></p> <p>Descartável, em material plástico, com ponta de feltro medindo aproximadamente 5 mm;</p> <p>Com possibilidade de substituição/recarga de tinta.</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência: PILOT , FABER CASTELL,</p>	30.16 - material de expediente	<p><b>Item: 309072</b></p> <p><b>Descrição:</b> SUSTENTÁVEL: NÃO - PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, PLÁSTICO, FELTRO, DESCARTÁVEL, AZUL, PONTA APROXIMADAMENTE DE 50 MM</p>	25	150	

		BIC ou similar.					
4	UNIDADE	<p><b>Pincel para quadro branco, na cor VERMELHO</b></p> <p>Descartável, em material plástico, com ponta de feltro medindo aproximadamente 5 mm,</p> <p>Com possibilidade de substituição/recarga de tinta.</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência: PILOT , FABER CASTELL, BIC ou similar.</p>	30.16 - material de expedient e	<p><b>Item : 233848</b></p> <p><b>Descrição:</b> SUSTENTÁVEL: NÃO - PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, PLÁSTICO, FELTRO, DESCARTÁVEL, VERMELHO, PONTA APROXIMADAMENTE DE 50 MM</p>	25	150	
5	UNIDADE	<p><b>Borracha plástica branca para apagar lápis;</b></p> <p>Cor branca;</p> <p>Medidas Aproximadas : 45mm x 23mm x 12mm;</p> <p>Com capa protetora, apresentando marca impressa no corpo do produto;</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do</p>	30.16 - material de expedient e	<p><b>Item : 200711</b></p> <p><b>Descrição :</b> material: borracha, altura: 12 mm, comprimento: 45 mm, cor: branca, largura: 23 mm</p>	50	600	

		<p>produto.</p> <p>Marcas de Referência: MERCUR, FABER CASTELL, BIC ou similar.</p>					
6	CAIXA C/50 UNIDADES	<p><b>CANETA ESFEROGRAFICA, COR VERMELHA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• em material plástico transparente ;</li> <li>• corpo sextavado ou cilíndrico;</li> <li>• pega arredondada ;</li> <li>• carga única e removível;</li> <li>• traço uniforme, sem borrões ou falhas;</li> <li>• topeteira (tampinha) totalmente embutida no corpo, não sendo admitido modelos presos por rosqueamento;</li> <li>• tampa removível, antiasfixiante e clip para fixação no bolso, na cor azul ou transparente ;</li> </ul>	30.16 - material de expediente	<p><b>Item : 300830</b></p> <p><b>Descrição :</b> material: plástico, características adicionais: corpo sextavado, transparente e orifício lateral, quantidade cargas: 1 un, material ponta: aço inoxidável com esfera de tungstênio tipo escrita: fina, cor tinta: VERMELHA</p>	5	25	

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• ponta de latão ou cobre, não retrátil, com esfera de tungstênio;</li> <li>• cápsula de sustentação da carga em latão, metal na cor prata ou plástico rígido;</li> <li>• escrita fina;</li> <li>• na cor vermelha;</li> <li>• Marca impressa no corpo do material.</li> </ul> <p>Certificado do INMETRO;</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência: BIC, FABER CASTELL, COMPACTOR ou similar.</p>					
7	CAIXA C/50 UNIDADES	<p><b>CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• em material plástico transparente ;</li> <li>• corpo sextavado ou cilíndrico;</li> <li>• pega arredondada</li> </ul>	30.16 - material de expediente	<p><b>Item : 432816</b></p> <p><b>Descrição :</b>  material: plástico, características adicionais: corpo sextavado, transparente e orifício lateral, quantidade cargas: 1 un, material ponta: aço inoxidável com esfera de tungstênio tipo escrita: fina, cor tinta: PRETA</p>	2	10	

		<p>;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• carga única e removível;</li> <li>• traço uniforme, sem borrões ou falhas;</li> <li>• topeteira (tampinha) totalmente embutida no corpo, não sendo admitido modelos presos por rosqueamento;</li> <li>• tampa removível, antiasfixiant e e clip para fixação no bolso, na cor azul ou transparente ;</li> <li>• ponta de latão ou cobre, não retrátil, com esfera de tungstênio;</li> <li>• cápsula de sustentação da carga em latão, metal na cor prata ou plástico rígido;</li> <li>• escrita fina;</li> <li>• na cor preta;</li> <li>• Marca impressa no corpo do material.</li> </ul> <p>Certificado do</p>				
--	--	---	--	--	--	--

		<p>INMETRO;</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência: BIC, FABER CASTELL, COMPACTOR ou similar.</p>					
<b>GRUPO II - ITENS 8 A 12</b>							
8	UNIDADE	<p><b>Caneta Marca-Texto</b> em material plástico, utilizada para destacar textos, marca impressa no corpo do material.</p> <p>Ponta fluorescente;</p> <p>Cor amarela;</p> <p>Traço de 5 mm;</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência: MASTERPRINT, FABER CASTELL, PILOT ou similar.</p>	30.16 - material de expediente	<p><b>Item : 285974</b></p> <p><b>Descrição :</b> material: plástico ,cor: amarela,tipo ponta: fluorescente, características adicionais: traço 5 mm</p>	100	4.000	
9	TUBO 37ML	<p><b>Reabastecedor (refil tinta) para pincel atômico - Azul</b></p> <p>Cor AZUL, frasco de 37ml;</p>	30.16 - material de expediente	<p><b>Item : 289592</b></p> <p><b>Descrição :</b> REFIL TINTA, MATERIAL:TINTA, COR:AZUL, CAPACIDADE:37 ML, APLICAÇÃO:PINCEL</p>	10	50	

		<p>Para aplicação em <b>pincel atômico</b>;</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência: ou similar. PILOT, RADEX ou similar</p>		<p>ATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MARCA E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM</p>			
10	TUBO 37ML	<p><b>Reabastecedor (refil tinta) para pincel atômico - Vermelha</b></p> <p><b>Cor VERMELHA,</b> frasco de 37ml;</p> <p>Para aplicação em <b>pincel atômico</b>;</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência: ou similar. PILOT, RADEX ou similar</p>	30.16 - material de expedient e	<p><b>Item : 289594</b></p> <p><b>Descrição :</b> REFIL TINTA, MATERIAL:TINTA, COR:VERMELHO, CAPACIDADE:37 ML, APLICAÇÃO:PINCEL ATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MARCA E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM</p>	10	50	
11	TUBO 40ML	<p><b>TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO COR PRETA</b></p> <p>Cor PRETA;</p> <p>À base de água e pigmentos, para aplicação em almofada para carimbo, capacidade aproximada de 40ml;</p> <p>Com marca,</p>	30.16 - material de expedient e	<p><b>Item : 283589</b></p> <p><b>Descrição :</b> TINTA PARA CARIMBO, COR:PRETA, COMPONENTES:ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO:40 ML</p>	50	500	

		<p>procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência: PILOT, RADEX ou similar.</p>					
12	UNIDADE	<p><b>Apagador para Quadro Branco</b></p> <p>Corpo plástico, base em feltro;</p> <p>Medidas Aproximadas: 15cm (C) x 6cm (L) x5cm (altura incluindo o feltro);</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência: MAXPRINT, PILOT, RADEX ou similar.</p>	30.16 - material de expedient e	<p><b>Item : 232729</b></p> <p><b>Descrição :</b>  APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE:FELTRO, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:15 CM, LARGURA:6 CM, ALTURA:5 CM</p>	05	20	
<b>GRUPO III - ITENS 13 A 17</b>							
13	UNIDADE	<p><b>REGUA PLASTICA 30 CM</b></p> <p>Material plástico rígido;</p> <p>Cor : Cristal;</p> <p>Medidas Aproximadas : 30 cm (comprimento) x 3cm (largura) x 2mm (espessura);</p> <p>Com graduação centímetro/milímetro ;</p>	30.16 - material de expedient e	<p><b>Item : 251436</b></p> <p><b>Descrição :</b> RÉGUA COMUM, MATERIAL:PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO:30 CM, GRADUAÇÃO:CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL:FLEXÍVEL, COR:INCOLOR, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE</p>	50	100	

		<p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência: WALEU, MAXCRIL, ACRINIL, POLIBRAS, DELLO ou similar.</p>					
14	UNIDADE	<p><b>REGUA PLÁSTICA 20 CM</b></p> <p>Material plástico rígido;</p> <p>Cor : Cristal;</p> <p>Medidas Aproximadas : 20 cm (comprimento) x 3cm (largura) x 2mm (espessura);</p> <p>Com graduação centímetro/milímetro ;</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência: WALEU, MAXCRILL, ACRINIL, POLIBRAS, DELLO ou similar.</p>	30.16 - material de expedient e	<p><b>Item : 251436</b></p> <p><b>Descrição :</b> RÉGUA COMUM, MATERIAL:PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO:30 CM, GRADUAÇÃO:CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL:FLEXÍVEL, COR:INCOLOR, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE</p>	500	3.000	
15	UNIDADE	<p><b>Extrator de grampo (tipo espátula)</b></p> <p>Em aço inoxidável;</p> <p>Medidas Aproximadas : 150mm x 20mm;</p>	30.16 - material de expedient e	<p><b>Item : 278811</b></p> <p><b>Descrição :</b> EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL:AÇO, TIPO:ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL:CROM</p>	50	200	

		<p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência: ACC, MASTERPRINT, BACCHI, GO OFFICE ou similar</p>		ADO			
16	UNIDADE	<p><b>Grampeador Tipo Industrial</b></p> <p>Em metal, semi-profissional, de mesa, específico para grampos <b>23/10</b> com capacidade de prender até 100 folhas;</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência: BRW, MASTERPTINT, EAGLE ou similar.</p>	30.16 - material de expediente	<p><b>Item : 261095</b></p> <p><b>Descrição :</b>  GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTADO, MATERIAL:METAL, TIPO:PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, CAPACIDADE:25 A 100 FL, APLICAÇÃO:FOLHAS, TAMANHO GRAMPO:23/6, 23/8, 23/10, E 23/13, COR:PRETA, COMPRIMENTO:28 CM, LARGURA:6,50 CM, ALTURA:18,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DE MESA/PROFUNDIDA DE GRAMPEADO AJUSTÁVEL ATÉ 69 MM</p>	05	25	
17	CAIXA C/ 1000 UNIDADES	<p><b>Grampo p/ Grampeador Industrial</b></p> <p>Em metal, galvanizado;</p> <p>Modelo <b>23/10 - 10mm;</b></p> <p>Caixa com 1.000 unidades.</p> <p>Com marca,</p>	30.16 - material de expediente	<p><b>Item : 300536</b></p> <p><b>Descrição:</b> Grampo Grampeador.Material: Metal.Tratamento Superficial: Galvanizado.Tamanho : 23/10.Uso: Grampeador De Mesa</p>	25	50	

		<p>procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência: BACCHI, ACC, JOCAR ou similar.</p>					
<b>GRUPO IV - ITENS 18 A 20</b>							
18	UNIDADE	<p><b>Perfurador de Papel</b></p> <p>Em aço, tipo mesa, capacidade de perfuração de no mínimo <b>30 folhas</b>, base em PVC, com 02(dois) furos;</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto;</p> <p>Marcas de Referência: JOCAR OFFICE, BRW, MAXPRINT ou similar.</p>	30.16 - material de expediente	<p><b>Item : 309074</b></p> <p><b>Descrição :</b>            PERFURADOR PAPEL, MATERIAL:AÇO, TIPO:MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO:30 FL, FUNCIONAMENTO:MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BASE EM PVC, QUANTIDADE FUROS:2 UN</p>	25	50	
19	UNIDADE	<p><b>Suporte para fita adesiva (Suporte para Durex)</b></p> <p>Para utilização de rolos de 12 a 19mm de largura por 33m de comprimento, com lâmina serrilhada;</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p>	30.16 - material de expediente	<p><b>Item : 202009</b></p> <p><b>Descrição :</b>            BASE FITA ADESIVA, MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO:GRANDE, COR:PRETA</p>	25	50	

		Marcas de Referência: BRW, MAXCRIL (WALEU), JOCAR OFFICE ou similar.					
20	UNIDADE	<p><b>Estilete largo</b></p> <p>Confeccionado em material plástico, lamina com 18 mm de largura e retrátil;</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência: ATLAS ou similar.</p>	30.16 - material de expedient e	<p><b>Item 313751</b></p> <p><b>Descrição:</b> tipo: lâmina retrátil, espessura: 18 mm, material corpo: plástico, comprimento: 180 mm</p>	25	200	
<b>GRUPO V - ITENS 21 A 23</b>							
21	ROLO C/200 ETIQUETAS	<p><b>ETIQUETA ADESIVA COM IMPRESSAO "FRÁGIL"</b></p> <p>Confeccionada de acordo com a NBR 7500, em MATERIAL SINTÉTICO (PLASTIFICADO), RESISTENTE E DURÁVEL: em papel couchê autoadesivo ou em filme bopp adesivo (material plástico resistente à água e intempéries), ou em vinil com impressão eco-solvente, utilizada para aplicação em caixas de papelão.</p> <p>Cor branca;</p> <p>Com impressão padrão do desenho</p>	30.16 - material de expedient e	<p><b>Item : 479264</b></p> <p><b>Descrição :</b> ETIQUETA AUTO-ADESIVA, MATERIAL:PAPEL COUCHÊ, LARGURA:102 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESCRITO "FRÁGIL" COM "DUAS SETAS PARA CIMA" LETRAS, APRESENTAÇÃO:BOBINA COM 250 ETIQUETAS, COR FUNDO:VERMELHA, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTOS FRÁGEIS, COMPRIMENTO: 166 MM, QUANTIDADE</p>	1	2	



		<p>APRESENTAÇÃO: Rolo com 1.000 etiquetas;</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência: MEGAGRAF, SETON, ILABEL, FACISLITO</p>					
23	UNIDADE	<p>Selo adesivo tipo PIN</p> <p>Etiquetas de identificação visual para eventos (PINs), para serem coladas em tecidos e seus derivados, com cola tipo Defam 430 gramas, em rótulo adesivo 4 cores/uma face, em 1 (um) formato, a ser definido, incluso em polígono de 40mm x 40 mm, confeccionados em material BOPP holográfica metalizada prata, película metalizada de segurança e aplicação de tinta invisível com as palavras CERIMONIAL, em tinta UV, em diferentes cores de arte final estipulados pelo TRE-PE.</p> <p>As etiquetas devem ser confeccionadas nas cores ROXA,</p>	30.16 - material de expediente	<p>Item: 456323</p> <p>Selo adesivo tipo pin para</p> <p>colação em tecidos e seus derivados, com cola tipo Defam 430 gramas, em rótulo adesivo 4 cores/ uma face, 40mm x 40mm</p>	500	5.000	

		<p>PRETA, AZUL, CINZA E LARANJA.</p> <p>Total: 5000 etiquetas, sendo 1000 de cada cor.</p> <p>Requisitos de segurança: a etiqueta deve ter adesivo de qualidade, considerando que sua finalidade é prevenir que não seja reutilizada por outrem que não tenha sido previamente cadastrado, não deixando vestígios no vestuário dos convidados, nem permitindo que se descole facilmente, sem que se danifique devido ao picote aplicando em seu interior. Etiquetas cujo adesivo não atenda a tais requisitos não poderão ser aceitas.</p> <p>*Imagens ilustrativas dos adesivos, para fins de orçamentação, podem ser encontradas no <b>ANEXO I - A</b></p>					
<b>GRUPO VI - ITENS 24 A 30</b>							
24	ROLO C/2M	<b>FITA ADESIVA DUPLA FACE VHB ALTA ADESÃO 19MM X 2M</b>	30.16 - material de expediente	<b>Item : 463248</b> <b>Descrição:</b> FITA ADESIVA. Material: Silicone.Tipo: Dupla Face.Largura: 19	5	10	



		<p>validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência: 3M ou similar.</p>					
26	UNIDADE	<p><b>Plástico adesivo transparente</b></p> <p>Medidas Aproximadas: 0,45 m de largura; 80 micras</p> <p>Apresentação : <b>Rolos de 2 metros,</b> embalados individualmente em plástico transparente.</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência: BRW, LEOARTE, LEONORA ou similar.</p>	30.16 - material de expediente	<p><b>Item : 228295</b></p> <p><b>Descrição :</b> PLÁSTICO ADESIVO, MATERIAL:PLÁSTICO ADESIVO, COR:INCOLOR, LARGURA:45 CM</p>	50	100	
27	TUBO C/ 5G	<p><b>Adesivo instantâneo (SUPERCOLA)</b></p> <p>Apresentação : <b>Tubo c/ 5g;</b></p> <p>Com bico dosador, embalagem individual, com peso líquido de 5g, aproximadamente;</p> <p>Composição expressa na embalagem ou no</p>	30.16 - material de expediente	<p><b>Item : 281629</b></p> <p><b>Descrição :</b> COLA, COMPOSIÇÃO:CI ANIACRILATO, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:VIDRO,BORRACHA, PLÁSTICO,PVC, METAL,ACRÍLICO,NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GEL</p>	10	50	

		<p>corpo do produto;</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência: SUPER BOND (LOCTITE), TECKBOND, ou similar.</p>				
28	ROLO C/50M	<p><b>Fita adesiva crepe, monoface</b></p> <p>Medidas Aproximadas : <b>19mm x 50m;</b></p> <p>Cor branca;</p> <p><b>Apresentação: Rolo com 50 m;</b></p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência: 3M, ADELBRAS, EUROCEL ou similar.</p>	30.16 - material de expediente	<p><b>Item : 350646</b></p> <p><b>Descrição :</b>  FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:19 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:MULTIUSO</p>	25	100
29	ROLO C/30M	<p><b>FITA DUPLA FACE A BASE DE RESINA / BORRACHA</b></p> <p>Medidas Aproximadas : <b>19mm de largura e 30m de comprimento;</b></p> <p>Composta de filme de polipropileno,</p>	30.16 - material de expediente	<p><b>Item : 279041</b></p> <p><b>Descrição :</b>  FITA ADESIVA, MATERIAL:POLI PROPILENO TRANSPARENTE , TIPO:DUPLA FACE, LARGURA:19 MM, COMPRIMENTO: 30 M, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:MUL</p>	5	20

		<p>com adesivo à base de <b>resina/borracha</b> em ambas as faces;</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência: 3M, ADELBRAS, EUROCEL ou similar.</p>		TIUSO			
30	UNIDADE	<p><b>Fita adesiva transparente DUREX</b></p> <p>Medidas Aproximadas : 12mm X 30 m;</p> <p>Apresentação: Rolo c/ 30 m;</p> <p>Com adesivo à base de resina e borracha;</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência: 3M, ADELBRAS, EUROCEL ou similar.</p>	30.16 - material de expediente	<p><b>Item : 355296</b></p> <p><b>Descrição :</b> FITA ADESIVA, MATERIAL:PVC, TIPO:MONOFAC E, LARGURA:12 MM, COMPRIMENTO: 30 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRANSPARENTE</p>	50	200	
<b>GRUPO VII - ITENS 31 A 34</b>							
31	UNIDADE	<p><b>Pasta classificadora, em plástico transparente, com abas e com</b></p>	30.16 - material de expediente	<p><b>Item: 464326</b></p> <p><b>Descrição:</b> PASTA ARQUIVO. Material:</p>	25	400	

		<p><b>elástico</b></p> <p>Medidas Aproximadas: 225 mm x 340 mm;</p> <p>Cores diversas.</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência: ACP, DAC, DELLO, POLIBRAS ou similar.</p>		<p>Polipropileno.Tipo : Abas E Elástico.Cor: Variada.Gramatura: 180 G/M2.Tamanho: Ofício</p>			
32	UNIDADE	<p><b>Pasta classificadora, em plástico transparente, sem abas e sem elástico.</b></p> <p>Medidas Aproximadas: 225 mm x 340 mm;</p> <p>Com prendedores internos plásticos, cores diversas.</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência: DAC, DELLO, POLIBRAS, ACP ou similar</p>	30.16 - material de expediente	<p><b>Item: 335350</b></p> <p>Descrição: SUSTENTÁVEL: NÃO – PASTA ARQUIVO, PLÁSTICO TRANSPARENTE , CLASSIFICADORA, 245 MM, 340 MM, GRAMPO TRILHO PLÁSTICO</p>	25	100	
33	UNIDADE	<p><b>Caixa Arquivo Morto;</b></p> <p>Em plástico corrugado flexível (tipo polionda),</p>	30.16 - material de expediente	<p><b>Item: 332689</b></p> <p><b>Descrição :</b> material: plástico transparente, altura: 345 mm,</p>	500	3.000	

		<p>reforçada;</p> <p>Medidas Aproximadas: 250x130x350mm.</p> <p>Cor amarela;</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência: POLIBRAS, DELLO , ou similar.</p>		<p>cor: variada , tipo: classificadora , largura: 245 mm, características adicionais: com aba e elástico</p>			
34	UNIDADE	<p><b>Envelope plástico com 4 furos</b></p> <p>Tamanho escritório, p/ pasta tipo classificador.</p> <p>Espessura Média;</p> <p>Medidas Aproximadas: 32 cm , 24 cm;</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência: DAC, ACP ou similar.</p>	30.16 - material de expediente	<p><b>Item: 247690</b></p> <p><b>Descrição :</b> material: plástico , aplicação: pasta catálogo, comprimento: 32 cm, largura: 24 cm, características adicionais: com 4 furos</p>	25	400	
<b>ITENS AUTÔNOMOS</b>							
<b>Nº Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Material</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>CATMAT</b>	<b>Quant. Mínima</b>	<b>Quant. Máxima</b>	<b>Valor Unitário Registrado (R\$)</b>

35	UNIDADE	<p><b>Pincel atômico Azul</b></p> <p>Em material plástico, com ponta de feltro, carga recarregável, <b>tinta atóxica</b>;</p> <p>Cor <b>AZUL</b>;</p> <p>Para o uso em papel e papelão;</p> <p>Com possibilidade de substituição/recarga de tinta.</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência: PILOT, BIC, FABER CASTELL ou similar</p>	30.16 - material de expedient e	<p><b>Item : 289737</b></p> <p><b>Descrição :</b> material: plástico, aplicação: uso em papel e papelão, tipo ponta: feltro, características adicionais: marca impressa, cor tinta: azul, tipo carga: recarregável</p>	100	3.200	
36	UNIDADE	<p><b>Pincel atômico Vermelho</b></p> <p>Em material plástico, com ponta de feltro, carga recarregável, <b>tinta atóxica</b>;</p> <p>Cor <b>VERMELHO</b>;</p> <p>Para o uso em papel e papelão;</p> <p>Com possibilidade de substituição/recarga de tinta.</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas</p>	30.16 - material de expedient e	<p><b>Item : 289738</b></p> <p><b>Descrição :</b> material: plástico, aplicação: uso em papel e papelão, tipo ponta: feltro, características adicionais: marca impressa, cor tinta: vermelha, tipo carga: recarregável</p>	100	3.200	

		no corpo ou embalagem do produto.  Marcas de Referência: PILOT, BIC, FABER CASTELL ou similar					
37	UNIDADE	<p><b>Almofada permanente para carimbo;</b></p> <p>Tamanho nº 2;</p> <p>Entintada na cor preta, com tecido encorpado;</p> <p>Medidas Aproximadas: 10,0 cm x 15,0 cm;</p> <p>Com suporte plástico e tampa de metal ou plástica;</p> <p>Com possibilidade de substituição/recarga de tinta.</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência: RADEX, MAXPRINT, PILOT</p>	30.16 - material de expediente	<p><b>Item : 336194</b></p> <p><b>Descrição :</b> material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, cor: preta, tipo: entintada, tamanho: nº 4, material caixa: plástico/meta, formato: retangular</p>	500	2.500	
38	CAIXA C/50 UNIDADES	<p><b>CANETA ESFEROGRAFICA, COR AZUL</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• em material plástico transparente ;</li> <li>• corpo sextavado</li> </ul>	30.16 - material de expediente	<p><b>Item : 300812</b></p> <p><b>Descrição :</b> material: plástico, características adicionais: corpo sextavado, transparente e orifício lateral, quantidade cargas: 1 un, material ponta:</p>	50	1.600	

		<p>ou cilíndrico;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• pega arredondada ;</li> <li>• carga única e removível;</li> <li>• traço uniforme, sem borrões ou falhas;</li> <li>• topeteira (tampinha) totalmente embutida no corpo, não sendo admitido modelos presos por rosqueamento;</li> <li>• tampa removível, antiasfixiante e clip para fixação no bolso, na cor azul ou transparente ;</li> <li>• ponta de latão ou cobre, não retrátil, com esfera de tungstênio;</li> <li>• cápsula de sustentação da carga em latão, metal na cor prata ou plástico rígido;</li> <li>• escrita fina;</li> <li>• na cor azul;</li> <li>• Marca impressa no</li> </ul>	<p>aço inoxidável com esfera de tungstênio tipo escrita: fina, cor tinta: AZUL</p>			
--	--	---	--	--	--	--

		<p>corpo do material.</p> <p>Certificado do INMETRO;</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência: BIC, FABER CASTELL, COMPACTOR ou similar.</p>					
39	UNIDADE	<p>Caneta de METAL Personalizada</p> <p>Tipo de escrita: ROLLERBALL espessura Refil: Roller 1.0 cor Azul.</p> <p>Material do tubo: metal na cor PRATA, com clipe superior e bico cromados, produzida em alumínio.</p> <p>Medida da peça (cm). 14,0xø1,3cm. Área de gravação: 40x8mm (variação de até 10%). Com tampa.</p> <p>A caneta deverá conter impressão em LASER conforme a foto, com a logomarca e nome do TRE/PE, podendo a critério da contratante ter mais um tipo de</p>	30.16 - material de expediente	Item: 427913  Caneta Esferográfica Material: Metal , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Metal , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Corpo Prata, Personalizada Logomarca, Clipe Metal	104	520	

		<p>diamante.</p> <p>*Imagens ilustrativas da caneta, para fins de orçamentação, podem ser encontradas no <b>ANEXO I - A</b></p>					
40	CAIXA C/ 100 UNIDADES	<p><b>Clipe nº 2/0</b></p> <p>Metal Galvanizado, paralelo</p> <p>Caixa c/ 100 un;</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência: BACCHI, ACC, TILIBRA ou similar.</p>	30.16 - material de expediente	<p><b>Item: 272501</b></p> <p><b>Descrição:</b> material: metal , tamanho: 2/0 , tratamento superficial: niquelado, formato: paralelo</p>	200	1.800	
41	CAIXA C/ 25 UNIDADES	<p><b>Clipe nº 8/0</b></p> <p>Metal Galvanizado, paralelo;</p> <p>Caixa c/ 25 un;</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência: BACCHI, ACC, TILIBRA ou similar.</p>	30.16 - material de expediente	<p><b>Item : 272378</b></p> <p><b>Descrição:</b> material: metal, tamanho: 8/0, tratamento superficial: niquelado, formato: paralelo</p>	200	1.400	
42	UNIDADE	<p><b>Grampeador para Grampo 26/6</b></p> <p>Pequeno, capacidade para</p>	30.16 - material de expediente	<p><b>Item : 280203</b></p> <p><b>Descrição:</b> material: metal, capacidade: 16 fl, tamanho grampo: 26/6, tipo: mesa,</p>	100	600	

		<p>100 grampos, em estrutura metálica de chapa de aço fosfatada e pintada na cor azul ou preto, base em PVC com aproximadamente 14 cm de comprimento, para ser apoiado na mesa, capacidade para grampear no mínimo 15 folhas.</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência: Maped, CIS, Tilibra ou similar.</p>		tratamento superficial: pintado			
43	CAIXA COM 5000 UNIDADES	<p><b>Grampo para grampeador 26/6</b></p> <p>Metal cobreado, para grampeador de mesa. Marca e procedência impressas na embalagem;</p> <p>Caixa com 5.000 unidades;</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência: MASTERPRINT, BACCHI ou similar</p>	30.16 - material de expedient e	<p><b>Item : 289509</b></p> <p><b>Descrição :</b> material: metal , uso: grampeador de mesa, tamanho: 26/6, características adicionais: marca e procedência na embalagem, tratamento superficial: cobreado</p>	100	600	
44	UNIDADE	<p><b>Tesoura</b> 21 cm (aproximadamente)</p> <p>Para uso geral, com lâmina em liga de</p>	30.16 - material de expedient e	<p><b>Item : 283560</b></p> <p><b>Descrição :</b> material: aço inoxidável,</p>	110	880	

		<p>aço inoxidável, para destro, com cabo anatômico e em polipropileno;</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência: TRAMONTINA, MUNDIAL, GÖLLER, Tilibra ou similar</p>		comprimento: 21 cm, material cabo: plástico			
45	UNIDADE	<p><b>Bandeja para Documentos</b></p> <p>Em material acrílico, dupla, partes fixas sobrepostas, na cor FUMÊ, com pés para apoiar sobre a superfície;</p> <p>Medidas Aproximadas : 12,5 cm (A) x 25 cm (L) x 34 cm (C);</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência: MAXCRIL (WALEU), ACRINIL, DELLO ou similar</p>	30.16 - material de expediente	<p><b>Item : 289328</b></p> <p><b>Descrição :</b> BANDEJA DOCUMENTOS, MATERIAL:ACRÍLICA, TIPO:DUPLA, COR:FUMÊ, COMPRIMENTO: 34 CM, LARGURA:250 MM, ALTURA:12,5 CM</p>	20	100	
46	CAIXA COM 25G	<p><b>Elástico nº 18, de látex</b></p> <p>Cor natural;</p> <p>Forma circular, devendo distender pelo menos cinco</p>	30.16 - material de expediente	<p><b>Item : 228369</b></p> <p><b>Descrição :</b> material: látex , forma: circular,tamanho: 18</p>	500	9.000	

		<p>vezes seu comprimento original sem romper e sem, ao voltar ao estado inicial, deformar-se (no máximo uma vez e meia);</p> <p>Caixa c/ 25 g;</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência: RED BOR, FULGOR, MAMMUT H, PREMIER ou similar</p>					
47	RESMA C/500 FOLHAS	<p><b>Papel 100% reciclado</b></p> <p>Tamanho A4 (210mm x 297mm);</p> <p>Produzido com aparas pré e pós consumo, superfície lisa e homogênea, coloração natural clara, espessura uniforme; sem cloro.</p> <p>O produto deve ser isento de cloro elementar, ter fibra longitudinal, ser alcalino e possuir cor natural do papel reciclado;</p> <p>Para ser utilizado em fax, impressoras laser e jato de tinta;</p> <p>Gramatura de 75g/m2;</p> <p>Com selo de certificação</p>	30.16 - material de expediente	<b>Item : 481439</b>	500	6.000	<p><b>Descrição:</b> material: papel reciclado, gramatura: 75 g/m2, cor: branca, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm</p>

		<p>ambiental, símbolo da reciclagem;</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência: CHAMEX, REPORT ou similar.</p>					
48	FOLHA	<p><b>Cartolina branca celulose vegetal</b></p> <p>Especificação:</p> <p>Gramatura de 180 g/m<sup>2</sup>;</p> <p>Medidas Aproximadas : 660 mm x 500 mm (L)</p> <p>Cor branca;</p> <p>Isenta de cloro elementar;</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência: CHAMEX, CHAMEQUINHO ou similar.</p>	30.16 - material de expediente	<p><b>Item : 240699</b></p> <p><b>Descrição :</b> material: celulose vegetal ,gramatura: 180 g/m<sup>2</sup>, comprimento: 660 mm , cor: branca,largura: 500 mm</p>	500	9.000	
49	CADERNO C/ 10 FOLHAS	<p><b>Papel almaço (pautado)</b></p> <p>celulose vegetal;</p> <p>Gramatura: 75 g/m<sup>2</sup>, com pauta de margem;</p> <p>Medidas</p>	30.16 - material de expediente	<p><b>Item : 233652</b></p> <p><b>Descrição :</b> comprimento: 297 mm, cor: branca, largura: 210 mm</p>	500	3.650	

		<p>Aproximadas : 297 mm x 210 mm;</p> <p>Cor branca;</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência: TILIBRA , SÃO DOMINGOS ou similar.</p>					
50	BLOCO C/50 FOLHAS	<p><b>PAPEL 40KG PARA FLIP CHART</b></p> <p>Medidas Aproximadas : 880 X 660;</p> <p><b>Gramatura Mínima : 75g/m²;</b></p> <p>Cor natural clara;</p> <p>Bloco com 50 folhas;</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência: TAMOIO, SÃO DOMINGOS, JANDAIA ou similar</p>	30.16 - material de expediente	<p><b>Item : 273344</b></p> <p><b>Descrição :</b> PAPEL FLIP CHART, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:75 G/M2, DIMENSÕES:660 X 960 MM</p>	25	300	
51	UNIDADE	<p><b>Cola em bastão com 20 g</b></p> <p>Cor branca, sem glicerina, para colagem em papel, com marca, procedência e</p>	30.16 - material de expediente	<p><b>Item : 313939</b></p> <p><b>Descrição :</b> aplicação: papel,tipo: bastão,características adicionais: atóxica, sem</p>	250	3.000	

		<p>validade impressas no corpo do produto.</p> <p>Apresentação : 20 g;</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência: PRITT, SCOTCH, ACRILEX ou similar</p>		glicerina			
52	UNIDADE	<p><b>Cola Branca 40 g</b></p> <p>Lavável, composta de acetato de polivinila (PVA), não inflamável, bico aplicador e tampa fixa (não removível), para uso em papel, madeira, tecido, couro, etc.</p> <p>Na embalagem deverá conter: Composição, telefone para atendimento ao consumidor, selo do INMETRO, marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto.</p> <p>Apresentação : 40 g;</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência: FABER CASTELL, BIC, MAXPRINT ou similar.</p>	30.16 - material de expedient e	<p><b>Item : 386956</b></p> <p><b>Descrição :</b> aplicação: papel, madeira, tecido, couro ,cor: branca</p> <p>tipo: líquido , características adicionais: bico aplicador, tampa fixa, atóxica, lavável, composição: acetato de polivinila</p>	500	9.000	

53	UNIDADE	<p><b>Pasta polionda com elástico</b></p> <p>Larga, medindo aproximadamente 335x245x55mm;</p> <p>Corres: amarela ou azul;</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência: POLIBRAS, DAC, DELLO ou similar</p>	30.16 - material de expedient e	<p><b>Item: 352857</b></p> <p><b>Descrição :</b> material: plástico corrugado flexível , tipo: com abas, largura: 250 mm, altura: 335 mm, lombada: 55 mm, cor: azul, características adicionais: com elástico</p>	250	3.000	
----	---------	---	---------------------------------	---	-----	-------	--

Empresa vencedora do(s) item(ns): \_\_\_\_\_  
 CNPJ: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_  
 Representante Legal: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

**ANEXO II – CADASTRO RESERVA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2024**

Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do SRP digital, integrante do Compras.gov.br, contendo o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e dos licitantes que mantiverem sua proposta original, nos termos do inc. II do art. 18 do Decreto nº 11.462/2023.



Poder Judiciário Federal  
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

### **ANEXO III**

## **EDITAL DO PREGÃO N.º 90016/2024 – ELETRÔNICO**

### **CADASTRO PARA ASSINATURA DE ATA/CONTRATO**

1. Informações da pessoa indicada para representar a licitante vencedora no Contrato:

1.1 Nome completo:

1.2 Estado Civil:

1.3 Cargo ou função:

1.4 Número da identidade:

1.5 CPF/MF:

1.6 Documentação comprobatória da relação jurídica existente entre a pessoa indicada e a empresa contratada

2. Informações da licitante vencedora:

2.1 Razão Social:

2.2 CNPJ:

2.3 Endereço:

2.4 Telefone:

2.5 Telefone celular com whatsapp:

2.6 Dados bancários:

2.7 Agência:

2.8 Conta corrente:

2.9 Banco:

2.10 E-mail: